

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16° DA REPUBLICA — N. 253

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 29 DE OUTUBRO DE 1904

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL—Relatorio do Sr. Ministro da Fazenda.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Circulares ns. 32 e 33 —Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria — Renda arrecadada, em agosto ultimo, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Ministerio da Marinha—Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente das Directorias Geracs da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

NOTICIARIO.

SOCIOLOGIA—Montepio dos Servidores do Estado.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

Relatorio do Ministerio da Fazenda

(Continuado do n. 252)

Os nossos assucares

Tambem o nosso consul geral em Nova-York, em seu relatorio de 1902, sob o titulo «Commercio»—artigo—«O Assucar», nos ministra as seguintes informações que, por interessantes do assumpto, não é possível deixar de grupar aqui, bem certo de que serão devidamente apreciadas.

Diz elle :

O ASSUCAR

«De objecto de luxo, accessivel comparativamente a poucos, o assucar, ao cabo de poucas gerações, vao-se tornando uma necessidade e um dos principais artigos de consumo. O mappa dos paizes productores comprehende hoje, com poucas excepções, todo o mundo civilizado ; ao passo que, cerca de meio seculo atraz, não ia muito além do Tropico do Cancer ao norte, e do Tropico do Capricornio ao sul, comprehendidas ahi as colonias sul-americanas, as Indias Occidentaes, Luisiana, Java e parte das Indias Orientaes. Presentemente, com a beterraba por base da industria, que não é mais que um modo de falsificar,

quasi todos os paizes do continente europeu entregaram-se á sua producção.

Conquanto a producção do verdadeiro assucar augmentasse durante esse meio seculo em questão, o augmento não foi tão rapido nem tamanho quanto o augmento do falsificado de beterraba, hoje universalmente conhecido como artigo genuino.

Desse enorme augmento de producção resultou a baixa natural dos preços, que ameaçam de ruina a industria europeá. De 25 shillings e 6 dinheiros por «cwt», por exemplo, que era o preço na Inglaterra (fóra o direito), chegou a 20 shillings em 1875. A baixa tornou-se mesmo mais pronunciada nos annos seguintes, chegando a 12 shillings e 1 dinheiro em 1887, 9 shillings e 7 dinheiros em 1890 e 6 shillings em 1902. Foi mais desastrado o effeito para o assucar de canna do que para o de beterraba, porque os governos europeus correram logo em auxilio deste ultimo, ao passo que o de canna ficou completamente desamparado, com excepção das colonias francezas, cujo governo da metropole foi-lhes ao encontro com o Pacto Colonial, por meio do qual ficava-lhes inteiramente aberto o mercado da França, ao mesmo tempo que abria um conflicto entre os productores coloniacs e os do dentro do paiz, entregues á industria da beterraba. Esse conflicto, que se dava em França, na ultima parte do seculo passado, continha ainda na Prussia, na Inglaterra e nos Estados Unidos, tornando difficil a acção dos respectivos governos, que não sabem como conciliar interesses desencontrados ; os Estados Unidos, ainda ha bem pouco tempo, viram-se impedidos de assignar um tratado com Cuba (que finalmente foi assignado) para não prejudicar a sua industria nascente de beterraba, já agora prestes a entrar em novo conflicto com as colonias de Phillipinas, Haway e Porto Rico (para não fallar na Luisiana e outros Estados do sul), cuja producção annual, conjuntamente, é de cerca de 300.000 toneladas. Antes disso, é bem provavel que a abolição dos premios e privilegios, que ficou agora assentada na Conferencia Assucareira de Bruxellas, pelas partes contractantes da Grã-Bretanha, França, Alemanha, Austria-Hungria, Italia, Belgica, Hollanda e Suecia, venha ainda beneficiar a industria dos tropicos. E' isto o que nos convém estudar.

Segundo uma estatistica publicada em Washington pelo *Treasury Department*, duas terças partes do assucar do consumo do mundo são feitas de beterraba. Antes de 1872, a producção total do de beterraba era de 1.000.000 de toneladas, que em 1903 elevou-se a 5.510.000; ao passo que a do assucar de canna, que em 1872 era de 1.599.000, em 1903 chegou apenas a 2.904.000 toneladas ; o que importa dizer que em quanto a producção deste dobrava a do assucar de beterraba quintuplicava. O seguinte quadro mostra a producção de uma e de outra qualidade, com a média dos preços nos mercados estrangeiros. Os algarismos que se referem ao assucar de canna foram foraceidos ao *Treasury Department* pela casa Willett & Gray, de nova York ; os que se referem ao de beterraba, por uma firma da Europa, e os preços pelos importadores americanos.

Quadro da produção universal dos assucares de canna e de beterraba e da média dos preços, por libra, de 1872 a 1900

ANNOS	BETERRABA TONELADAS	CANNA TONELADAS	TOTAL TONELADAS	PREÇO CENTAVOS
1871-72	1,020,000	1,599,000	2,619,000	5,37
1872-73	1,210,000	1,793,000	3,003,000	5,35
1873-74	1,288,000	1,840,000	3,128,000	4,95
1874-75	1,219,000	1,712,000	2,931,000	4,35
1875-76	1,343,000	1,590,000	2,933,000	4,04
1876-77	1,045,000	1,673,000	2,718,000	4,91
1877-78	1,419,000	1,825,000	3,244,000	5,06
1878-79	1,571,000	2,010,000	3,581,000	4,16
1879-80	1,402,000	1,352,000	3,244,000	4,18
1880-81	1,748,000	1,911,000	3,659,000	4,41
1881-82	1,782,000	2,060,000	3,842,000	4,41
1882-83	2,147,000	2,107,000	4,254,000	4,37
1883-84	2,361,000	2,323,000	4,684,000	3,61
1884-85	2,545,000	2,351,000	4,896,000	2,67
1885-86	2,223,000	2,339,000	4,562,000	2,84
1886-87	2,733,000	2,315,000	5,078,000	2,50
1887-88	2,451,000	2,465,000	4,916,000	2,75
1888-89	2,725,000	2,263,000	4,988,000	3,21
1889-90	3,633,000	2,069,000	5,702,000	3,28
1890-91	3,710,000	2,555,000	6,265,000	3,03
1891-92	3,501,000	2,852,000	6,353,000	2,93
1892-93	3,428,000	3,015,000	6,473,000	3,09
1893-94	3,890,000	3,490,000	7,380,000	2,92
1894-95	4,792,000	3,530,000	8,322,000	2,15
1895-96	4,315,000	2,830,000	7,155,000	2,29
1896-97	4,954,000	2,864,000	8,818,000	2,01
1897-98	4,872,000	2,898,000	7,770,000	2,55
1898-99	4,977,000	2,995,000	7,973,000	2,39
1899-1900	5,510,000	2,904,000	8,414,000	2,49

Do total da produção do assucar de beterraba, a maior parte é feita para exportação; e o augmento dessa exportação é desenvolvimento recente, como se vê pelo seguinte quadro, que mostra a exportação do assucar bruto e refinado da Europa, em diversos annos, principiando em 1868. Vê-se que,

emquanto o total da exportação do assucar em um anno (1868) foi de 276.009 toneladas, das quaes a França e a Hollanda contribuíram com 200.000, o total da exportação, em 1900, elevou-se a 2.870.000 toneladas, das quaes a Allemanha e a Austria contribuíram com cerca de 58 por cento.

Assucar bruto

PAIZES	1868	1878	1882	1887	1897	1900
	Ton.	Ton.	Ton.	Ton.	Ton.	Ton.
França	28,073	46,269	39,740	5,082	340,785	399,618
Allemanha	18,343	91,500	289,800	466,099	631,516	562,996
Belgica	27,110	58,927	62,949	94,838	179,042	247,998
Hollanda	2,132	13,396	11,133	7,604	14,532	16,859
Austria-Hungria	2,610	84,533	124,119	53,355	57,265	134,581
Russia	—	3,919	7	—	—	—
Total	78,268	298,564	527,754	627,068	1.273,140	1.362,052

Assucar refinado

PAIZES	1868	1878	1882	1887	1897	1900
	Ton.	Ton.	Ton.	Ton.	Ton.	Ton.
França	81,955	174,354	118,180	153,923	143,852	187,445
Allemanha	5,677	26,650	59,100	153,363	459,581	425,707
Belgica	13,581	9,314	14,049	16,732	56,986	52,759
Hollanda	85,604	65,541	62,836	88,759	121,545	117,750
Austria-Hungria	7,770	67,788	104,010	169,481	422,508	522,911
Russia	—	863	1,519	57,568	134,332	291,330
Total	197,587	344,460	359,694	630,826	1.335,804	1.507,902

Total da exportação dos assucares bruto e refinado

PAIZES	1868	1878	1882	1887	1897	1900
	Ton.	Ton.	Ton.	Ton.	Ton.	Ton.
França .	113.028	220.623	157.926	159.005	484.637	587.063
Allema- nha...	24.020	118.150	348.900	619.462	1.141.097	988.703
Belgica .	40.691	68.241	76.998	111.570	236.028	300.757
Hollanda	87.736	78.937	73.939	96.453	136.077	134.609
Austria- Hungria	10.380	152.291	228.129	222.836	479.773	657.492
Russia ..	67	4.782	1.526	57.568	131.332	201.330
Total.	275.922	643.024	887.448	1.266.894	2.608.944	2.869.954

E' sabido que o crescimento da industria da beterraba é devido ás exigencias politicas do principio do seculo XIX, quando, em virtude do bloqueio continental, tornou-se impossivel a entrada do assucar de canna na Europa (1). Depois da queda de Napoleão, tanto em França, como na Allemanha, o assucar de canna ficou sujeito a direitos de importação, ao passo que o de beterraba, nem sequer era taxado.

A Allemanha é presentemente o principal productor do artigo, com excepção da India e, talvez, da China. O desenvolvimento da industria allemã é comparativamente de data recente. O total da produção de seu assucar bruto, em 1861, era de 101.000 toneladas, que, 40 annos depois, alcançou 2.000.000. A Allemanha chegou a este phenomenal desenvolvimento, melhorando, em primeiro logar, o methodo de obter a materia prima, isto é, a beterraba, e, em seguida, aperfeiçoando o processo tecnico da refinação e da extracção. As estatisticas do anno de 1836, as primeiras que se conhecem, mostram que havia no paiz 122 fabricas, produzindo o total de 1.403 toneladas de assucar bruto, tiradas de 25.346 toneladas de beterraba.

Em 1840 havia 145 fabricas que tiravam 14.205 toneladas de assucar de 241.483 toneladas de beterraba. Como na França, a industria allemã, até 1841, não era taxada, e um direito de 51 a 60 marcos por 100 kilogrammas pesava sobre a importação do assucar de canna.

Em 1870 havia alli 303 fabricas; em 1880, 333; em 1890, 403, e em 1900, 399.

E' difficil obter dados exactos do custo da produção da industria allemã; mas Martineau a avaliou em pouco menos de £ 10 por tonelada. Sendo o actual preço do assucar exportado pouco mais de 13 marcos por 100 kilogrammas, não é difficil calcular a perda que resultaria da exportação e que seria bastante para arruinar os productores, si estes não estivessem amparados pelo *Zucker Cartel* ou Syndicato do Assucar. Esta instituição foi creada em julho de 1900, como uma especie de seguro contra a baixa. Toda vez, pois, que os preços caem além de um limite determinado, a associação entra com a differença. Para isso tem ella um fundo de reserva, tirado do excesso do preço elevado que o consumidor paga ao refinador.

Este entrega parte do excesso que arrecada á organização dos fabricantes de assucar bruto, que o dividem entre si, proporcionalmente á produção de cada um. Em compensação, o fabricante de assucar bruto limita-se ao seu negocio, isto é, a produzir só o assucar bruto; e o refinador, a seu turno, limita-se a refinar sómente o assucar fabricado pelos membros do syndicato. Está claro que um direito quasi prohibitivo sobre o assucar importado impede-o de fazer concorrência ao artigo do paiz.

Foi na França que se deu primeiro a produção do assucar em escala comparativamente grande, e foi dahi que o cultivo do assucar de beterraba espalhou-se a outras partes da Eu-

ropa (2); mas o governo francez sempre julgou de boa politica animar a importação do assucar de canna de suas colonias na metropole. E' verdade que, com o desenvolvimento da industria da beterraba, só esta produzia bastante para o consumo interno, mas, ainda assim, o assucar colonial ora todo importado bruto, para ser exportado refinado. Só recentemente, depois da crise de 1884, foi que o de beterraba principiou a ser exportado de França em quantidade que até agora ia de augmento em augmento. No anno de 1892 a importação do assucar colonial em França foi 235.000.000 de libras, sendo o maximo da importação no anno de 1896, em que se elevou a 276.000.000. Desse anno em diante a importação diminuiu, sendo a de 1900 de 215.700.000 libras. Todo este assucar, como já ficou dito, entra na França para ser refinado e exportado, principalmente para a Inglaterra, e uma pequena parte para a Suissa, que é o unico paiz da Europa continental que não cultiva a industria da beterraba. Convém notar, ainda que de passagem, que tanto na Inglaterra como nos Estados Unidos dá-se sempre preferencia ao assucar de canna.

Ha alguns annos, ora consideravel a exportação da França para os paizes orientaes da margem do Mediterraneo, que ultimamente é nulla, sendo que esses mercados foram conquistados á França pela Austria.

Não ha, talvez, paiz no mundo onde os preços de exportação e os preços para o consumo interno façam tamanha differença como na França, e essa é devida quasi exclusivamente á taxa elevada e aos privilegios concedidos ao exportador. E' curioso estudar o seguinte quadro annual de M. Dureau, em que se acham indicados os preços da exportação e do consumo interno do assucar bruto de 88°, branco n. 3 e dos chamados *belle sorte* e *bonne sorte*, refinados:

ANNOS	Preço de exportação		Preço de consumo	
	ASSUCAR BRUTO DE 88° POR 100 KILOGR.	BRANCO N. 3 POR 100 KILOGR.	BELLE SORTE POR 100 KILOGR.	BONNE SORTE POR 100 KILOGR.
	Francos	Francos	Francos	Francos
1884.....	39,25	45,95	104,34	103,34
1885.....	40,28	45,55	104,63	103,63
1886.....	31,40	35,72	96,48	95,42
1887.....	30,88	35,15	98,46	97,60
1888.....	37,41	39,92	106,87	105,87
1889.....	40,72	45,99	115,41	114,41
1890.....	32,11	35,28	106,17	105,21
1891.....	35,63	36,88	107,08	106,08
1892.....	37,64	38,64	105,16	104,16
1893.....	40,51	42,02	113,84	112,84
1894.....	30,78	32,50	105,16	104,16
1895.....	27,05	28,62	99,53	98,53
1896.....	28,65	30,45	100,88	100,31
1897.....	25,66	26,79	96,69	96,19
1898.....	29,62	31,17	103,29	103,29
1899.....	31,02	31,89	105,11	104,61
1900.....	30,13	30,90	104,43	103,93
1901.....	22,52	26,08	100,33	99,83

(1) LAUGHLIN AND WILLIS.—*Reciprocity*, New York, «The Baker & Taylor Co.».

(2) JULES HELOT.—*Le Sucre de Beterrave en France, de 1800 a 1900*. DUREAU.—*L'industrie du Sucre depuis 1860*. YVES GUYOT.—*La Question des Sucres en 1901*

Pela differença entre os preços de consumo e os de exportação constantes dessa estatística, é facil concluir-se que tambem na França esse negocio está amparado por um syndicato á moda da Allemanha, mas cuja organização não é conhecida. Por occasião de se discutir agora no Congresso Federal de Washington o tratado de reciprocidade com Cuba, o Governo Americano pediu noticia desse syndicato ao seu consul em Marselha, e este forneceu-lhe algumas informações, que, quanto não fossem satisfactorias, serviriam para affirmar a existencia do mesmo syndicato (3). Não obstante, por um artigo recente de M. Yves Guyot, que ha muito previa que o estado de privilegios e protecções a essa industria não podia continuar sem graves prejuizos para a comunidade, sabe-se que a crise aproxima-se. Pela Convenção de Bruxellas, de que acima fallei, firmada em março deste anno e já ratificada pelo Governo Francez, prestes a entrar em execução a 1 de setembro proximo, a taxa de consumo interno fica reduzida, de 64 que é, a 25 francos por 100 kilogrammas. Ora, sabe-se que o custo da produção do assucar francez é de 5 francos por 100 kilogrammas mais caro do que na Allemanha, na Austria-Hungria e na Hollanda; conseguintemente, os productores francezes estão arriscados a ver os seus mercados estrangeiros e a propria França inundados por estes assucaros, com enorme prejuizo dos seus. A situação em que se vae encontrar o assucar francez é a consequencia da politica proteccionista e dos privilegios exaggerados com que desde ha muito os productores levaram forçando a mão do Governo, e que resultou em um systema que tornou quasi prohibitivo o consumo interno, para o fim de 'animar' a exportação.

E' notavel o contraste entre a quantidade de assucar consumido em França e na Allemanha, de um lado, e na Inglaterra e nos Estados Unidos do outro. O consumo *per caput*, na Inglaterra, é de mais de 90 libras por anno; nos Estados Unidos de mais de 70, e vae augmentando rapidamente; enquanto que na Allemanha é de menos de 34 libras, e na França de menos de 37. No anno passado, a França produziu 1.040.000 toneladas e consumiu apenas 420.000! Por um calculo simples vê-se que si o consumo *per caput*, na França, fosse igual ao da Inglaterra, por exemplo, a sua produção não bastaria para o consumo interno. E si ali não se consome mais, é obvio que é por causa da taxa que pesa sobre o consumidor. Felizmente os productores francezes não estão de braços cruzados, esperando que a crise rebente em setembro, para depois queimarem os engenhos; mas desde já estão tratando de conjural-a, e diversas commissões organizadas, á frente das quaes se acham outras commissões da Camara e do Senado, e alguns dos seus mais illustres financeiros, preparam presentemente os seus relatorios, que breve serão apresentados ao Governo. Já pelos debates na Camara dos Deputados prevê-se que a perda de cincoenta milhões de francos que do abaixamento das taxas resulta para os cofres publicos, será, por um lado, compensada pelo grande augmento do consumo interno e, por outro, pela economia annual de vinte milhões de francos, de premios e privilegios, que, por clausula da Convenção de Bruxellas, ficam eliminados.

Actualmente a Austria-Hungria é, depois da Allemanha, o maior productor entre os paizes da Europa, pois, segundo as estatísticas, o total da produção, em 1901, foi de 1.083.323 toneladas, das quaes dous terços são exportados, parte para as nações do Mediterraneo oriental, parte para a Inglaterra, Italia e Japão.

A industria atravessa na Austria a mesma phase do desenvolvimento da industria allemã, gosando do privilegios identicos, concedidos pelo governo respectivo, e amparada por um syndicato que opera sobre as mesmas bases do *Zucker Cartel* (4). A importação do assucar estrangeiro é tambem insignificante, devido ao direito de importação, que é de 50 corôas para o bruto e de 60 para o refinado. Pelo estudo do seguinte quadro, mostrando os preços de exportação e os preços de consumo em Trieste, em 1900, avalia-se melhor dos efeitos do syndicato.

(3) *Report of the Industrial Commission on Industrial Combinations in Europe*, vol 18 of the *Commissions Report*, Washington, 1901.

(4) PROFESSOR JENKS.—*Report presented to the Industrial Commission*.

Preços por 100 kilogrammas de pilé centrifugo

MEZES	PARA EXPORTAÇÃO	PARA CONSUMO INTERNO
	Corôas	Corôas
Janeiro	26.50	85.34
Fevereiro	26.75	85.37
Março	26.50	85.37
Abril	27.375	85.50
Mai	27.50	85.50
Junho	28 25	85.50
Julho	29.125	86.62
Agosto	29.875	86.35
Setembro	28.50	87.00
Outubro	27.875	85.60
Novembro	27.125	85.40
Dezembro	27.25	85.50

E' facil de ver por este quadro que, do mesmo modo que na França, ao consumidor estrangeiro o proprio assucar austriaco fica mais barato do que ao consumidor do paiz:

Tambem a Belgica, em área comparativamente pequena, produz quantidade consideravel de assucar de beterraba (5).

No ultimo decennio a produção, no maximo, chegou a 306.076 toneladas, das quaes cerca de 17.000 representam o consumo interno. A maior parte é exportada para a Inglaterra, Estados Unidos e Hollanda. Para uma população de 6.700.000 almas, fica o consumo orçado em menos de 2 1/2 kilogrammas *per caput*, o que não parece provavel. Martineau, estudando as estatísticas belgas a este respeito, achou que ellas ficam aquem da realidade, e o proprio Governo Belga, apresentando-as á Conferencia Assucareira de Bruxellas, declarou que a quantidade da produção era dada approximadamente. Por isto é quasi impossivel conhecer o consumo real; mas é sem duvida pequeno, menor do que na França, Allemanha, Austria, etc.

Na Belgica ha tambem, como na França, Allemanha e Austria, um syndicato operando de combinação com os refinadores, que são ao todo 25, absolutamente senhores do mercado interno.

A exportação do assucar refinado, de 1895 para cá, é maior de 100.000.000 de libras, das quaes a metade vae para a Inglaterra e o resto para a Hollanda, Marrocos e outros paizes.

São mais correctas do que na Belgica as estatísticas da produção do assucar de beterraba na Hollanda, apesar de que só muito recentemente deixou de prevalecer neste paiz o mesmo systema de taxas que ainda existe naquello, e que é o que leva os interessados a diminuir a cifra da produção. A da Hollanda, em 1890, foi de 35.000 toneladas; em 1896, de 90.000 e em 1901, chegou a 173.000 toneladas. O preço por tonelada de beterraba, pago pelas fabricas, é de cerca de 10 florins ou o mesmo pago pelas fabricas allemãs, que é consideravelmente mais barato do que custa ás fabricas francezas. Quasi todo o assucar refinado ultimamente pelas fabricas holandezas é de produção interna e importado dos paizes productores de assucar de beterraba. As estatísticas dos ultimos quatro annos não accusam entrada de assucar de Java, que é, na maior parte, exportado para os Estados Unidos e para a Inglaterra. E' principalmente da Belgica, da Allemanha e da França que a Hollanda importa o assucar bruto, e a sua exportação, quer do bruto, quer do refinado, é quasi que exclusivamente feita para a Inglaterra.

(5) *Tableau Général du Commerce avec les Pays Etrangers*. Publicação do Governo Belga.

Na Russia (6) as estatísticas officiaes accusam a produção de 200.000 toneladas annuaes, que os interessados dizem ser ainda maior. A exportação em 1875 foi de 9.000 toneladas, no maximo. Em periodo mais recente foi :

Annos	Libras
1895	205.351.067
1896	491.211.205
1897	294.193.598
1898	263.396.415
1899	280.133.927
1900	451.977.792

Uma terça parte é exportada para a Persia, e o resto para a Finlândia, Italia, Inglaterra e Allomanha. A exportação para a Allermanha é de certo destinada á Inglaterra, via Dantzic e Hamburgo, pois os direitos de importação na Allermanha são quasi prohibitivos, e, além disso, o custo da produção na Russia é incomparavelmente maior do que em qualquer outro paiz. Alli o consumo interno, que, em 1880, era de tres libras *per caput*, foi de nove libras em 1900. O commercio é feito de accôrdo com um syndicato que já se reformou quatro vezes.

Pela ultima organização, suggerida pelo Ministro das Finanças, os productores são obrigados a fazer uma reserva total de 3.000.000 de *poods*, que só podem entrar no mercado em caso de necessidade ou no caso que os preços excedam o limite marcado, de cinco rublos durante o inverno e de 5,25 rublos durante o verão. Segundo o professor Janzhul, o syndicato é baseado sobre a exportação. A cada productor assiste o direito de produzir o que quizer, comtanto que exorte o excesso da quota que lhe cabe produzir para o consumo interno. Os preços do mercado russo são altos e garantidos, primeiro, porque um direito de tres rublos, ouro, por *pood* (cerca de 600 réis por libra da nossa moeda) impede a importação, e por conseguinte a concorrência do assucar estrangeiro; e, em segundo logar porque os decretos ministeriaes fixam a quantidade annual da produção para o consumo interno.

Na Italia a industria da beterraba é de data recente, 1880 (7), quando ella principiou produzindo apenas 100 toneladas. Mas já foi de augmento em augmento, de anno em anno, até que, em 1900, elevou-se a 23.115 toneladas. Em razão inversa, a sua importação que, em 1885, era de 97.000 toneladas, em 1900 desceu a 58.000; e o consumo total foi de 81.000 toneladas ou sejam 2 1/2 kilogrs *per caput*. Estatísticas mais recentes elevam-lhe a produção do anno passado a 60.125 toneladas, deixando pouca margem para a importação, ou sejam menos de 20.000.

A Hespanha parece que vae aos poucos substituindo a industria da canna pela do beterraba. No seculo XV produzia cerca de 200.000 toneladas do assucar de canna, por anno, e hoje produz apenas 30.000. A industria de beterraba é tambem de data recente (1886) e a produção total de ambas é calculada em 120.000 toneladas. Sendo o seu consumo interno 80.000 toneladas, resta-lhe não poqueno *surplus*, ou sejam 40.000 para exportação. Antes da reunião da Conferencia de Bruxellas, os fabricantes garantiam ao Governo uma renda annual de trinta a quaranta milhões de psetas, comtanto que este lhes permitisse organizar um syndicato, com o fim de regular a produção e fixar os preços.

Tal é a situação, rapidamente esboçada, da industria do assucar do beterraba nos paizes signatarios da Convenção de Bruxellas, com excepção da Suecia, de onde não tenho dados que me habilitem a conhecê-la, e da Inglaterra, onde não se cultiva a industria, mas que, por isso mesmo, desde 1874, quando foi declarada livre a entrada do assucar nos seus portos, tornou-se um grande mercado para a maior parte do *surplus* do producto da Europa, da Asia e da America.

Não me parece haver duvida que, depois de entrar em execução a Convenção de Bruxellas, essa situação ha de mudar, e vimos atrás que a França prepara-se desde já para essa mudança. Não será tempo de nos prepararmos tambem?

É este o quadro (8) da produção do assucar de canna dos paizes tropicaes, em tres diferentes annos.

(6) A Russia não fez parte da Conferencia de Bruxellas.

(7) Cf. LUIGI FONTANA-RUSSO. — *L'industria dello Zucchero*, Milano.

PAIZES	1871—72	1893—94	1900—1901
	Toneladas	Toneladas	Toneladas
Cuba.....	547.000	1.085.000	636.000
Java.....	202.000	521.000	710.000
Brazil.....	144.000	275.000	190.000
Philippinas.....	87.000	200.000	52.000
Luisiana.....	64.000	265.000	275.000
Mauricias.....	90.000	125.000	165.000
Indias Occidentaes Inglezas.....	18.000	37.000	33.000
Barbadas.....	38.000	62.000	60.000
Guyana.....	74.000	120.000	95.000
Hawai.....	5.000	140.000	321.000
Egypto.....	16.000	62.000	95.000
Guadalupe.....	38.000	40.000	35.000
Reunião.....	24.000	37.000	35.000
Natal.....	9.000	12.000	12.000
Jamaica.....	26.000	33.000	30.000
Trindade.....	60.000	55.000	50.000
Porto-Rico.....	103.000	60.000	80.000
Surinan.....	12.000	4.000	6.000
Martinica.....	42.000	37.000	32.000
Total.....	1.599.000	3.171.000	2.922.000

Conclue-se hahi que quando o Brazil, em 1894, produziu 275.000 toneladas, occupava o terceiro logar; hoje occupa o quinto, depois da Luisiana e Hawai. Quo logar ficar-lhe-ha reservado depois que a Convenção de Bruxellas começar a produzir os seus efeitos? Os productos tropicaes, com excepção dos do Brazil, Cuba, Luisiana, Philippinas, Hawai e Porto Rico estão abrigados por essa convenção, de que as suas metropoles são signatarias. Mas Cuba, Luisiana, Philippinas, Hawai e Porto-Rico já tsem garantido o mercado dos Estados-Unidos, a primeira por tratado que entra a vigorar em dezembro proximo, e as outras pelas tarifas americanas. Creio que não nos resta outro caminho a seguir senão adherirmos á Convenção, sob pena de ficarmos isolados e sem mercado. De um ou de outro modo teremos de lutar com a concorrência dos productores europeus, mas ficando fóra desse accôrdo a luta será mais desigual. Não ha, é verdade, mercados novos a conquistar, mas já vimos, ainda que ligeiramente, o estado insignificante do consumo dos paizes europeus, devido aos syndicatos, aos premios, ás taxas e aos direitos prohibitivos da importação, que agora foram radicalmente alterados pela Convenção de Bruxellas, deixando, portanto, grande margem para o augmento do consumo, onde podemos concorrer, talvez com vantagem, entre outros motivos, porque o assucar de canna será sempre preferivel ao de beterraba.

Cada povo deve entregar-se ao cultivo dos generos e commodidades que as suas aptidões e os recursos naturaes do paiz o habilitem a produzir mais barato, para trocar o *surplus* por outros artigos e commodidades produzidas pelos outros povos, em idênticas condições. É este o verdadeiro principio de commercio internacional, e, de accôrdo com elle, faríamos o nosso dever animando, por todos os meios possiveis, pelo menos a cultura do assucar, da borracha, do café e do fumo, generos que nenhum outro paiz póde produzir em melhores condições do que o nosso.»

(Continúa.)

(8) J. F. CROMWELL. — *The Sugar Situation in the Tropics*.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 292:802\$282, complementar a rubrica do numero 12 do art. 25 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 78, de 8 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 34 — Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1904.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 292:802\$282, complementar a rubrica do n. 12 do art. 25 da lei numero 1.145, de 31 de dezembro de 1903.

Saude e fraternidade. — Leopoldo de Bulhões.

Ss. Membros do Congresso Nacional — Attendendo-se a conveniencia de exercer o Governo assidua e immediata fiscalização sobre a cobrança do imposto de transporte por via maritima e terrestre, e tendo em vista o disposto no art. 10 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.791, de 11 de janeiro de 1898, foi, pelo decreto n. 5.231, de 4 de junho do corrente anno, creado o logar de fiscal do imposto de transporte nesta Capital e determinadas as respectivas attribuições.

Tendo sido orçada em tres contos novecentos e trinta mil setecentos e noventa e quatro réis a despeza, até o fim do corrente exercicio, com a retribuição ao referido fiscal, cabe-me solicitar-vos a necessaria autorização para abrir ao Ministerio da Fazenda um credito da mesma importancia, affim de occorrer á despeza de que se trata.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 34 — Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1904.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para abrir um credito de 3:930\$194 ao Ministerio da Fazenda, para pagamento de percentagens ao fiscal do imposto de transporte nesta Capital, durante o corrente exercicio.

Saude e fraternidade. — Leopoldo de Bulhões.

Sr. Presidente do Senado Federal — Em resposta á vossa mensagem n. 17, de 11 de junho proximo passado, tenho a honra de informar-vos que no credito de 381:880\$337, aberto pelos decretos ns. 5.096, de 21 de dezembro de 1903, e 5.176, de 22 de março proximo passado, não está incluído o de 239:223\$647, solicitado ao Congresso em mensagem de 24 de outubro daquelle anno, e cuja votação não é mais necessaria, por ter

sido aberto pelo Governo, por decreto numero 5.136, de 20 de fevereiro findo, em virtude da autorização conferida no art. 26, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 35 — Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1904.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa ao credito de 239:223\$647, solicitado ao Congresso Nacional em mensagem de 24 de outubro de 1903, e cuja votação não é mais necessaria, por ter sido aberto pelo Governo por decreto n. 5.131, de 20 de fevereiro findo, em virtude de autorização conferida no art. 26 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902.

Saude e fraternidade. — Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 24 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Urubú

77ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Genesio de Seixas Salles.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Arthur de Magalhães Netto e Egidio Sancho da Franca;

Capitães-ajudantes de ordens, Antonio da Rocha Barbosa e José da Rocha Barbosa; Major cirurgião, Fabio Rufino de Magalhães.

229ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Jeronymo de Seixas Moreira;

Major-fiscal, Alfredo Moreira Brandão; Capitão-ajudante, Arthur Moreira Brandão; Tenente-secretario, Aristides Rodrigues de Amorim;

Tenente-quartel-mestre, Wenceslau Domingos dos Santos Gondim; Capitão-cirurgião, Casemiro José Pacheco.

1ª companhia — Capitão, Febrônio Gonçalves de Carvalho;

Tenente, Felismino Francisco Alves; Alferes, Pedro Ferreira da Silva e Quintino Sodré de Vasconcellos.

2ª companhia — Capitão, o tenente Thomaz Xavier da Rocha;

Tenente, Hermelino Pereira de Castro; Alferes, Hermenegildo Rodrigues Carinhonha e Anastacio Rodrigues Carinhonha.

3ª companhia — Capitão, Manoel Fernandes Dourado;

Tenente, Francisco Affonso de Macedo; Alferes, Agostinho Rodrigues da Matta e Agostinho Pereira de Aquino.

4ª companhia — Capitão, Geminiano Telles; Tenente, Antero Carneiro da Silva; Alferes, José Alves Martins e Ceílio Xavier da Rocha.

230ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Cassiano de Cerqueira Brandão;

Major-fiscal, Antonio Ribeiro de Carvalho; Capitão-ajudante, Agenor Moreira Brandão; Tenente-secretario, Arthur Barbosa Lima;

Tenente-quartel-mestre, Tertuliano Affonso de Macedo;

Capitão-cirurgião, Gustavo Ribeiro Coutinho.

1ª companhia — Capitão, o tenente Gustavo de Souza Duarte;

Tenente, Manoel José Duarte; Alferes, Francisco Antonio Bertunes e Antonio Modesto dos Santos.

2ª companhia — Capitão, Arthur de Campos Rocha;

Tenente, Clodovon Nogueira dos Santos; Alferes, José Maria da Fonseca e Collecto Francisco Boa Sorte.

3ª companhia — Capitão, Sergio Lazaro de Almeida;

Tenente, Athenodoro Alves Carrilho; Alferes, Augusto Conegundes da Silva e Josias Pereira dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Antonio Gregorio Dourado;

Tenente, Hermelino da Rocha Bastos; Alferes, Manoel Trajano da Costa e João Francisco de Souza.

231ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Gregorio José Maria;

Major-fiscal, Agripino de Castro Lobo; Capitão-ajudante, Feliciano José Primo; Tenente-secretario, Ernesto de Almeida Branco;

Tenente-quartel-mestre, Francisco de Almeida Branco;

Capitão-cirurgião, Colimérico Joaquim dos Reis.

1ª companhia — Capitão, Francisco Januario de Almeida;

Tenente, Benedicto José de Almeida; Alferes, Salustiano de Souza Britto e Primo José de Britto.

2ª companhia — Capitão, Antonio Francisco da Rocha;

Tenente, Antonio Joaquim Ribeiro de Vallo;

Alferes, Eleuterio Marques da Silva e Manoel Affonso de Macedo.

3ª companhia — Capitão, Firmino Pereira de Noves;

Tenente, Angelo Francisco de Almeida; Alferes, Manoel Eduardo da Rocha e Francisco Cardoso da Silva.

4ª companhia — Capitão, Salustiano Francisco de Almeida;

Tenente, Francolino de Souza Sobrinho; Alferes, Joaquim Antonio de Magalhães e Candido Rodrigues Sanches.

77ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Osorio de Magalhães Salles;

Major-fiscal, José Antonio Lima; Capitão-ajudante, Martiano Ferreira Mendes;

Tenente-secretario, Thomaz da Rocha Costa;

Tenente-quartel-mestre, José Domingues dos Santos;

Capitão-cirurgião, Antonio Domingues dos Santos.

1ª companhia — Capitão, o bacharel Genesio de Seixas Salles Filho;

Tenente, Clemente Guedes de Oliveira; Alferes, Januario Raymundo Martins e Romualdo Costa.

2ª companhia — Capitão, Innocencio Pereira dos Santos;

Tenente, Manoel Gregorio de Sá Telles; Alferes, Arthur Mendes de Araujo e Jovino Daniel da Silva.

3ª companhia — Capitão, Mario Erico de Salles;

Tenente, Francisco da Silva Ferreira; Alferes, Athanasio José de Oliveira e Verano Marques Canuto.

4ª companhia — Capitão, Alfredo Erico de Salles Junior;

Tenente, Zeferino Alves Soares

Alferes, José de Araujo Sobrinho e Theotonio Ignacio dos Reis.

37ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, o capitão Francisco Teixeira de Oliveira.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Daniel Teixeira Leite e Bartholomeu Ferreira Gomes;

Capitães-ajudantes de ordens, Hygino de Souza Carvalho e Constantino Teixeira da Cunha;

Major-cirurgião, Custodio Teixeira de Souza.

73º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Francisco Quinteiro;

Major-fiscal, José Antonio de Souza Britto; Capitão-ajudante, Antonio Teixeira de Souza;

Tenente-secretario, João Victor da Silva; Tenente-quartel-mestre, Irineu Teixeira Leite;

Capitão-cirurgião, Hygino José Ormondos; Alferes-veterinario, Roberto Ramos Vasconcellos.

1º esquadrão—Capitão, Antonio de Seixas Oliveira;

Tenentes, Eduardo Ferreira Gomes e Aristides Teixeira Leite;

Alferes, Francisco Teixeira Gomes e Joaquim de Sant'Anna Mattos.

2º esquadrão—Capitão, Euthymio de Souza Soares;

Tenentes, Preciano Francisco Quinteiro e José Raymundo Praxedes;

Alferes, José Pereira de Sant'Anna e Antonio Francisco Cruzeiro.

3º esquadrão — Capitão, Olympio Teixeira da Cunha;

Tenentes, José Joaquim dos Santos Castro e Celso Teixeira Leite;

Alferes, Lovino José de Sant'Anna e Alfredo Gomes de Oliveira.

4º esquadrão — Capitão, Manoel Teixeira de Souza;

Tenentes, Felix Pereira Macial e Olympio Ferreira Gomes;

Alferes, Francisco Antonio de Oliveira e Joaquim Ferreira da Costa.

74º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Osorio Moreira Brandão;

Major-fiscal, José Antonio do Valle;

Capitão-ajudante, Antonio de Seixas Moreira;

Tenente-secretario, Abynor Teixeira Leite; Tenente quartel-mestre, Sebastião José Teixeira;

Capitão-cirurgião, Alfredo Teixeira Leite; Alferes veterinario, Antonio Teixeira de Almeida.

1º esquadrão — Capitão, Ernesto Teixeira Leite;

Tenentes, Sergio de Souza Maia e Luiz Gonzaga da Costa Lobo;

Alferes, Simplicio Gomes de Araujo e Antonio Gonçalves da Silva.

2º esquadrão — Capitão, Ethiano Augusto do Andrade;

Tenentes, Aristides Teixeira Leite e José Alves do Abreu;

Alferes, Possidonio Fernandes de Farias e Epiphany Rodrigues Coelho.

3º esquadrão — Capitão, Manoel Virissimo do Mendonça;

Tenentes, Joaquim Teixeira Quinteiro e Laudelino José Ormondos.

Alferes, Rozendo Rodrigues Rosa e Ursulino Fernandes Lima.

4º esquadrão—Capitão, Delfino Pereira de Mattos;

Tenentes, Dooclides Teixeira da Cunha e Laudelino Teixeira da Cunha.

Alferes, Agenor da Silva Gomes e Herculano da Oliveira e Souza.

12ª brigada de artilharia

Coronel-commandante, o tenente-coronel Flavio da Rocha Magalhães.

Estado-maior— Capitães-assistentes, Manoel Francisco de Lima Fé e Antão de Almeida Branco;

Capitães-ajudantes de ordens, José Francisco de Lima Fé e Francisco de Assis e Souza;

Major-cirurgião, Antonio Antunes Campos.

12º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior— Tenente-coronel-commandante, o capitão Wenceslão Martins Leal;

Major-fiscal, Antonio Moreira Brandão;

Capitão-ajudante, Antonio Ferreira Suasuna Sobrinho;

Primeiro tenente-secretario, Cesario Ferreira dos Santos;

Primeiro tenente-quartel-mestre, Bartholomeu Fernandes de Araujo;

Capitão-cirurgião, José Bellarmino Seabra. 1ª bateria — Capitão, Manoel Antunes Nery;

Primeiro tenente, João Evangelista Quintiliano;

Segundos tenentes, Damião Corrêa dos Santos e Estevão da Silva Ferreira.

2ª bateria—Capitão, João de Souza Barbosa;

Primeiro tenente, Candido Vieira do Nascimento;

Segundos tenentes, José Antonio de Lima e Antonio Joaquim de Sá Telles.

3ª bateria—Capitão, Raphael Fernandes de Souza;

Primeiro tenente, José Alves de Souza;

Segundos tenentes, Leonel José Pereira e Candido José Pereira.

4ª bateria—Capitão, Quintino Serafim da Cunha;

Primeiro tenente, Antonio José da Costa;

Segundos tenentes, Manoel Leonardo do Nascimento e Marinho Sodré de Vasconcellos.

12º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Gustavo Adolpho Pereira da Silva;

Major fiscal, o capitão Manoel Gomes de Sá;

Capitão ajudante, José Gomes de Sá;

Tenente secretario, Feliciano José Pacheco;

Tenente quartel-mestre, Francisco José de Assis;

Capitão-cirurgião, José Francisco Negrão;

Segundo tenente veterinario, João José da Fonsoca.

1ª bateria— Capitão, Francisco da Silva Pinheiro;

Primeiros tenentes, Manoel Messias Garcia e Herminio Moreira Jorge;

Segundos tenentes, Antonio Luiz de Souza e Manoel Alves de Abreu.

2ª bateria — Capitão, Adhermo Moreira Jorge;

Primeiros tenentes, Cleomenes Pinto de Carvalho e José de Alcantara Chagas;

Segundos tenentes, Domingos Borges Cavalcanti e Fausto Sodré de Vasconcellos.

3ª bateria — Capitão, Dyonisio Leonesy Pontes;

Primeiros tenentes, José de Almeida Seixas e Octacilio José Sampaio;

Segundos tenentes, Aristides Gomes Coimbra e José Antonio de Magalhães.

4ª bateria—Capitão, Pio Pierre de Castro;

Primeiros tenentes, Laurindo Francisco de Salles Ponte e Eduardo de Oliveira Passos;

Segundos tenentes, João Ursino da Costa e Desiderio Theodoro de Castro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 5 do corrente, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção pelas patentes:

N. 4.156, ao Dr. José Caetano de Almeida Gomes, medico, natural do Estado de Minas Geraes, residente nesta Capital, para sua invenção de-Utilização da especie botanica Tunifera-Utilis—vulgarmente imbeia-branca, para o fabrico do papel de qualquer qualidade.

N. 4.157, ao mesmo Sr. Dr. José Caetano de Almeida Gomes, para sua invenção de—Um papel de paina de qualquer qualidade.

N. 4.157, ao mesmo Dr. José Caetano de Almeida Gomes, para sua invenção de—Papel de fibras de cascas e outros órgãos de especies vegetaes indigenas ou acclimadas no Brazil.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de outubro de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concedeu-se ao Dr. Alfredo de Araujo Rego a exoneração, que solicitou, do lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Alagoano, sendo nomeado para o mesmo lugar o Dr. Manoel Victorino da Costa Barros.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda:

Que, conforme participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em officio de 20 corrente mez, nessa data foi designado para interno da 1ª cadeira de clinica medica da mesma faculdade o alumno Samuel Libanio, na vaga deixada pelo alumno Othon Pimentel;

Que, conforme participou o dito director em officio de 19 de outubro corrente, nessa data foi designado para interno de clinica dermatologica da mesma faculdade o alumno Oscar Chaves Faria, na vaga deixada por Gustavo Armbrust.

Requerimentos despachados

A. S. de Castro Menezes e outros, alumnos da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro.—O requerimento foi remittido ao director da Recebedoria do Rio Janeiro, para os fins do art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Antonio Sobral Netto, allegando ter frequentado as aulas do 1º anno do curso medico da Faculdade de Medicina da Bahia e pedindo permissão afim de inscrever-se para os exames do referido anno, na proxima época.—Requeira ao director da faculdade, na conformidade da circular de 20 do corrente mez.

Olegario da Luz Castro, allegando ter frequentado com assiduidade as aulas do 1º anno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro e pedindo permissão para prestar, na proxima época, os exames daquelle anno.—Requeira ao director da faculdade, na conformidade da circular de 20 do corrente mez.

Alvaro Leopoldino de Souza, alumno do 1º anno da Escola de Pharmacia de Ouro

Preto, pedindo permissão para prestar, na proxima época, os exames do anno subsequente, depois de approved na materia que lhe falta do referido 1º anno.—Requeira ao director da Escola, na conformidade da circular de 20 do corrente mez.

Padre André Fialho de Vargas, director da Sociedade Brasileira de Educação, pedindo permissão para permutar as cauções de 50:000\$, cada uma, em apolices da divida publica federal, que constituem o patrimonio do Collegio Anchieta, em Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, e do Collegio S. Luiz de Itú, no de S. Paulo, pelos predios da rua General Osorio n. 46, nestes.—Deferido, quanto ao Collegio Anchieta, na conformidade do aviso nesta data dirigido ao respectivo delegado fiscal; indeferido, quanto ao outro, á vista do disposto no art. 362, n.º 1, do Coligo do Ensino, por não ser o predio offerecido o em que funciona o collegio de Itú.

Expediente de 27 de outubro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior da guarda nacional nesta Capital a conceder guia de mudança para a comarca de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, ao tenente-coronel José Eduardo Tavares Carmo, commandante do 6º batalhão da reserva.

—Foram declaradas sem effeito, por não terem sido solicitadas no prazo legal, as portarias de 7 de maio, 30 de junho, 1 de julho e 7 de novembro de 1902, que nomearam os seguintes supplentes do substituto do juiz federal nas circumscricções da secção do Rio de Janeiro:

Magd

Tercero supplente, capitão João Francisco Lopes da Rocha.

Carmo

Primeiro supplente, Lourenço Augusto Len-gruber.

Segundo supplente, Manoel Francisco Borges.

Tercero supplente, capitão Joaquim Pereira Torres.

Vassouras

Primeiro supplente, Dr. Manoel Affonso Ferreira.

Cabo Frio

Primeiro supplente, Adolpho Beranger.
Segundo supplente, Antonio Lopes Pinheiro.

Tercero supplente, Alberto Carlos do Azevedo Coutinho.

—Solicitaram-se do Ministerio da Guerra informações sobre a naturalidade do soldado do 26º batalhão de infantaria Antonio Francisco de Souza, fallecido a bordo do paquete nacional *Espirito Santo*, em viagem de Macció para esta Capital.

—Remetteram-se:

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte, para os fins convenientes, cópia do termo de obito, lido a bordo do paquete *Espirito Santo*, referente ao marinheiro nacional Ignacio de Freitas Beltrão;

Ao juiz federal na secção do Amazonas os titulos de nomeação dos bacharéis Raphael Benayon e José Duarte Sobrinho para os lugares de 2º e 3º supplentes do juiz substituto na séde da secção;

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes o titulo de nomeação de Francisco Gomes de Souza Lemos para o lugar de 1º supplente do juiz substituto na comarca de Passos.

Requerimento despachado

Herculano Bezerra de Vasconcellos, soldado reformado da brigada policial.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamento::

De 1:427\$100, fornecimentos feitos durante os mezes de agosto e setembro findos;

De 161\$111, gratificação ao assistente da 4ª secção do Museu Nacional, por haver substituido o respectivo professor, durante o dito mez de setembro;

De 804\$638, gaz consumido no quartel general do commando superior da guarda nacional durante o 3º trimestre deste anno;

De 39\$981, gratificação aos serventias da Escola Polytechnica em trabalhos de exercicios praticos no periodo de 15 a 30 de setembro findo;

De 2:319\$, folha, relativa a setembro findo, da tripulação das lanchas empregadas no serviço extraordinario nocturno.

De 26:200\$, primeira prestação das obras da Escola Polytechnica.

—Requisitou-se a restituição da caução de 500\$ depositada por Souza & Torres.

—Foram autorizadas as obras necessarias no proprio nacional occupado pelo 7º batalhão de infantaria da guarda nacional.

Requerimento despachado

Ivo Vicente da Cruz.—Por aviso n. 1.252, de 20 de abril ultimo, mandou-se recolher a caução de 500\$ como renda eventual.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias do presidente da commissão fiscal e administrativa das obras do porto, para que seja enviada a esta directoria uma relação de todos os predios desapropriados.

—Remetteram-se:

Ao consul da Austria-Hungria um exemplar do regulamento sanitario;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Victor Rosa Teixeira, João Pedro de Oliveira e Victor Nervi Monteiro Salgado;

Ao administrador dos Correios idem de João Hartley e Eduardo Pedro Gomes da Silva.

—Recomendou-se aos delegados dos 4º e 5º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos predios das ruas da America n. 69, João Ignacio n. 17, do Hospicio n. 63 e Seta de Setembro n. 28.

Requerimentos despachados

Antonio Pinto de Oliveira.—Requeira ao Dr. procurador dos feitos da Saude Publica. João Esteves de Mesquita (3ª delegacia).—Não ha que deferir.

Pedro Costa y Trilla (1º districto).—Deferido.

Manoel Barreiros Cavanellas (6º districto).—Concedo mais 60 dias.

Diniz Francisco do Miranda (6º districto).—Concedo 30 dias, improrogaveis.

José Alves dos Reis (8º districto).—Indeferido.

Manoel José Ribeiro (3º districto).—Aproposito recibo do pedido de licença.

Raphael de Souza Santos (5º districto).—Deferido.

Rosalina Novaes Guerra (5º districto).—Concedo 60 dias.

Domingos Marciano (5º districto).—Indeferido.

Luiz Fernandes & Irmão (2º districto).—O predio só poderá ser habitado após execução dos melhoramentos exigidos pela autoridade sanitaria.

Antonio Pereira da Cruz (2º districto).—Certifique se.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 24 do corrente :

Foram nomeados agentes fiscaes dos impostos de consumo no Estado de Goyaz : para a 4ª circumscricção o agente fiscal da 14ª Alonso Felix de Souza ; para a 10ª o da 13ª Pedro Nunes da Silva ; para a 13ª o da 10ª Luiz Leite Ribeiro.

Foi exonerado, a seu pedido, José Felix de Souza de identico logar circumscricção do mesmo Estado.

Por outros de 27 do mesmo mez foram nomeados para a Collectoria de rendas federaes em Doros da Boa Esperança, Estado de Minas Geraes : collector, Fortunato Moreira Maia ; escrivão, Jonas Antonio Monteiro.

Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, na fórma da lei, para tratamento de saude, onde convier:

Com vencimentos : de dous mezos ao chefe de secção da Alfandega do Pará Antonio Camillo de Hollanda;

De tres mezes, ao 4º escripturario da do Santos, José Hyppolito Pereira.

Com soldo : de tres mezos ao guarda da mesma Alfandega Jovino José de Almeida ; de 90 dias, ao guarda da mesma repartição Theodomiro Porto dos Santos Reis.

Ministerio da Fazenda.—Circular n. 32—Em 28 de outubro de 1904.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para os devidos effectos, de accordo com o que foi resolvido sobre consulta feita pela Collectoria das rendas federaes em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, em officio de 28 de fevereiro de 1903, que as cartas de confirmação de emancipação passadas pelos juizes e as escripturas de emancipação passadas pelos paes a seus filhos estão, como as cartas de supplemente de idade, sujeitas ao sello do § 4º n. 32, tabella B do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.—*Leopoldo de Bulhões.*

Circular n. 33—Em 23 de outubro de 1904.

Declaro aos Srs. delegados fiscaes nos Estados, para seu conhecimento e fins convenientes, que as fianças fiscaes deverão ser prestadas nas secções do Contencioso das respectivas delegacias.—*Leopoldo de Bulhões.*

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de outubro de 1904

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 79 —Constando do officio do inspector da Caixa de Amortização, n. 216, de 18 do corrente mez, que foi chamado para os trabalhos do alistamento militar, no districto da 8ª Pretoria desta Capital o conferente da mesma Caixa Gastão de Mello Alvim, peçovos dignes de providenciar no sentido de ser o dito funcionario dispensado desses trabalhos, a fim de evitar que os serviços de que está encar-

regado na secção do papel-moeda fiquem prejudicados com a sua ausencia, conforme declara o referido inspector.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 186 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, satisfazendo a requisição constante do vosso aviso n. 665, de 11 do corrente, officio este ministerio á Alfandega do Rio de Janeiro declarando que fica extincto, nos termos da ultima parte do art. 203 da Consolidação das Leis das Alfandegas, o alfandegamento do trapiche Frias, concedido á Companhia União dos Trapiche, e que, a partir desta data, entra o mesmo no regimen dos trapiches alfandegados, sob a administração da 3ª divisão da comissão fiscal das obras do porto do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 1º, n. 2 do regulamento approved pelo decreto n. 5.031, de 10 de novembro de 1903 e jurisdição aduaneira daquella repartição.

N. 187 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 399, de 17 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança, na importância de 480\$, prestada por D. Alcides dos Santos Porto, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de agente do Correio de Amparo da Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 188 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 395, de 15 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por José Augusto de Souza Leitão Maldonado, em garantia da responsabilidade de D. Maria Dias Barreiros Maldonado, no lugar de agente do Correio do Thomazes, Estado do Rio de Janeiro.

N. 189 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 358, de 1 do corrente, julgou, em sessão de 30 do mez anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:200\$ em duas apolices da divida publica, prestada por Luiz Gonzaga Baeta de Faria em garantia da responsabilidade de José Ferreira de Faria no lugar de agente de Correio em Queluz, Estado de Minas Geraes.

N. 190 — Em resposta ao aviso n. 622, de 1 de setembro proximo findo, em que solicitaes diversas informações de que carece a comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro para a escripturação da Caixa Especial creada pelo decreto n. 4.969, de 18 de setembro de 1902, apresento-vos a inclusa cópia da demonstração organizada pela Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal sobre o assumpto; convido declarar-vos que pelas escripturas publicadas no volume 1º, annexo ao relatório deste Ministerio de 1903 podereis verificar quaes os bens encampados pelo Governo e seus respectivos valores.

N. 191 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 357, de 1 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança representada por uma caderneta da Caixa Economica numero 247.041, com o deposito de 360\$, de propriedade de D. Rosa Paciello e pela mesma offerida em garantia de sua responsabilidade no lugar de agente do Correio da Estação da Serra, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 192 — Não sendo mais necessaria a entrega a este Ministerio do terreno junto á estação da Estrada de Ferro de Paranguá a Curitiba, no Estado do Paraná, para a construção do edificio destinado á Alfandega da

quella cidade, no Porto d'Agua, peço vos digneis de autorizar a devolução das plantas e mais papeis que vos foram remetidos para aquella fim com o aviso n. 88, de 12 de maio do anno proximo passado.

N. 193 — Não podendo ser accedido á vista do que dispõe a circular n. 37, de 1 de agosto de 1898, o attestado que serviu de base para a expedição do decreto de aposentadoria do guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Buono do Veiga, de quem trata o vosso aviso n. 53, de 16 de agosto ultimo, torna-se necessario que providencias para que seja elle submettido á inspecção de saúde por uma junta, *ad hoc* nomeada, composta de tres medicos, o que poderá ter lugar na capital do Estado de S. Paulo, ou na cidade de Iguape, e lavrado novo decreto aposentando o dito funcionario, si for julgado invalido.

N. 194 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, a quem foi presente o vosso aviso n. 2.678, de 27 de setembro proximo findo, annullou no credito de 410:000\$, distribuido á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil para as despesas com o prolongamento da linha do centro, a quantia de 150:000\$, de que trataes no mesmo aviso.

—Sr. Ministro da Guerra :

N. 82 — Reiterando o pedido constante do meu aviso n. 65, de 24 de agosto ultimo, rogo vos digneis informar-me si o finado 1º tenente Gustavo Sampaio deixou viuva e filhos e, no caso affirmativo, si os mesmos se habilitaram á percepção do meio soldo e montepio.

N. 83 — Afim de que se possa resolver sobre o pagamento da divida do exercicio findo, de que é credor o coronel Antonio Basilio, na importância de 384\$, como consta do vosso aviso n. 463, de 20 de julho ultimo, peço vos digneis de autorizar a remessa ao Thesouro do respectivo processo.

N. 84 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio não pôde enviar-vos, conformo solicitaes em aviso numero 663, de 8 do corrente mez, os papeis concernentes á rescisão do contracto lavrado com José Bilsels para a venda de canhões e metaes inserviveis, por se acharem em poder do procurador da Republica, incumbido de defender os interesses da União na acção contra ella proposta.

N. 85 — Não constando do processo enviado com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 28, de 2 de julho proximo findo, e relativo ao montepio e meio-soldo pretendidos pelos filhos do finado coronel do exercito Pedro Antonio Nery, ter este official effectuado o pagamento da joia para o montepio, de que trata o art. 32 do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, nem o das prestações devidas desde a criação desse beneficio até setembro de 1900, inclusive, peço vos digneis manifestar-me esclarecimentos a respeito, afim de que se possa resolver sobre a expedição dos respectivos titulos e consequente pagamento.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 48 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, ter resolvido designar o ajudante dessa inspectoria Francisco Manoel Fernandes, para fazer parte da comissão que, sob a presidencia do director do Thesouro Federal Dr. Pedro Teixeira Soares, tom de dirigir os trabalhos do concurso de 2ª entrança a que se vac proceder nesta Capital.

N. 49 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, á vista do que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 665, de 1 do corrente, resolveu este ministerio declarar extincto, nos termos do art. 203, ultima parte, da

Consolidação dos Leis das Alfandegas, o alfandegamento do trapiche Frias, concedido á Companhia União dos Trapiches, ficando o mesmo, a partir desta data, sujeito ao regimen dos trapiches alfandegados, sob a administração da 3ª divisão da comissão fiscal das obras do porto do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 1º, n. 2, do regulamento approved pelo decreto n. 5.031, de 10 de novembro de 1903, e jurisdição aduaneira dessa alfandega.

—Sr. director da Imprensa Nacional :

N. 21 — Autorizo-vos a providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento 1.500 exemplares do parecer do Deputado João Pandiá Calogeras sobre as minas do Brazil e sua legislação.

—Sr. prefeito do Districto Federal :

N. 49 — Tendo este Ministerio approved, por despacho de 18 do corrente, a concessão de aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos á praia do Flamengo n. 28, feita por essa Prefeitura a Carlos Maximo de Souza, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 313, de 10 de agosto ultimo, cabe-me restituir-vos o mesmo processo com excepção de uma das plantas, que fica archivada na secção competente do Thesouro, e bem assim declarar-vos que o referido terreno accrescido foi averbado sob n. 320.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 90 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 5.354, de 22 do corrente mez, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 27:915\$150, ouro, importância com que o Brazil deve contribuir para a construção do edificio destinado á Secretaria Internacional das Republicas Americanas e para a Bibliotheca Commemorativa de Colombo, em Washington.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 91 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 5.353, de 22 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 292:802\$282, suplementar á Tribuna do n. 12, do art. 25, da lei n. 1.145, de 1 de dezembro de 1903.

—Sr. Dr. Antonio Candido Rodrigues :

N. 192 — Attendendo ao que, em memoria de 25 de agosto ultimo, do que vos envio a inclusa cópia, expoz a este Ministerio o Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro sobre a conveniencia de se adoptarem medidas regulamentares no mercado de café e crear-se uma Camara Syndical incumbida da necessaria fiscalização, resolvi nomear os Srs. Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, Paulo Arnaud da Silva Taveira, Gustavo A. Maia e David Pinheiro Guerra para, em comissão, sob a vossa presidencia, estudarem a organização da referida camara.

Dando-vos conhecimento desse facto, espero vos digneis de aceitar essa nomeação, prestando assim valioso serviço á minha administração.

—Sr. Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira :

N. 193 — Attendendo ao que, em memoria de 25 de agosto ultimo, expoz a este Ministerio o Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro sobre a conveniencia de se adoptarem-se medidas regulamentares no mercado de café e crear-se uma Camara Syndical incumbida da necessaria fiscalização, resolvi nomear-vos para, em comissão com os Srs. Paulo Arnaud da Silva Taveira, Gustavo A. Maia e David Pinheiro Guerra e Dr. Antonio Candido Rodrigues, sob a presidencia deste, estudardes a organização da referida camara.

Dando-vos conhecimento desse facto, espero vos digneis de aceitar essa nomeação, prestando assim valioso serviço á minha administração.

— Sr. Paulo Arnaud da Silva Taveira:

N. 194— Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que, em memorial de 25 de agosto ultimo, expoz o Centro Commercio do Café do Rio de Janeiro sobre a conveniencia de adoptar-se medidas regulamentares no mercado de café e crear-se um Camara Syndical incumbida da necessaria fiscalização, resolvi nomear-vos para, em commissão com os Srs. Gustavo A. Maia, David Pinheiro Guerra e Drs. José Monteiro Ribeiro Junqueira e Antonio Candido Rodrigues, sob a presidencia deste, estudardes a organização da referida camara.

Dando-vos conhecimento desse facto, espero vos digneis de aceitar essa nomeação, prestando assim valioso serviço á minha administração.

— Sr. Gustavo A. Maia:

N. 195— Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que, em memorial de 25 de agosto ultimo, expoz a este Ministerio o Centro do Commercio do Café do Rio de Janeiro sobre a conveniencia de adoptar-se medidas regulamentares no mercado do café e crear-se uma Camara Syndical incumbida da necessaria fiscalização, resolvi nomear-vos para, em commissão com os Srs. Paulo Arnaud da Silva Taveira, David Pinheiro Guerra e Drs. José Monteiro Ribeiro Junqueira e Antonio Candido Rodrigues, sob a presidencia deste, estudardes a organização da referida Camara.

Dando-vos conhecimento desse facto, espero vos digneis de aceitar essa nomeação, prestando assim valioso serviço á minha administração.

— Sr. David Pinheiro Guerra:

N. 196— Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que, em memorial de 25 de agosto ultimo, expoz a este Ministerio o Centro do Commercio do Café do Rio de Janeiro sobre a conveniencia de adoptar-se medidas regulamentares no mercado de café e crear-se uma Camara Syndical incumbida da necessaria fiscalização, resolvi nomear-vos para, em commissão com os Srs. Gustavo A. Maia, Paulo Arnaud da Silva Taveira e Drs. José Monteiro Ribeiro Junqueira e Antonio Candido Rodrigues, sob a presidencia deste, estudardes a organização da referida Camara.

Dando-vos conhecimento deste facto, espero vos digneis de aceitar essa nomeação, prestando assim valioso serviço á minha administração.

— Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal:

N. 197— Communico-vos, para os fins convenientes, que na Thesouraria Geral do Thesouro Federal foi depositada a caderneta dessa Caixa Economica, de n. 243.524, da 3ª serie, pertencente a José Augusto de Souza Leitão Maldonado e por este offerecida em garantia da responsabilidade de D. Maria Dias Barpeiros Maldonado, no cargo de agente do correio de Thomazes, Estado do Rio de Janeiro.

N. 198— Communico-vos, para os devidos fins, que foi recolhida á Thesouraria Geral do Thesouro Federal a caderneta dessa Caixa Economica sob n. 247.041, com o deposito de 360\$ e de propriedade de D. Rosa Paciella, para garantia de sua responsabilidade no logar de agente do correio da estação da Serra, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director-secretario da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 199 — Accusando recebidos os officios de 11 de abril e 6 de junho ultimos, em que tratastes da reclamação da Associação Commercial de Manãos sobre a cobrança, pela alfandega daquella cidade, de direitos de palha que vem do estrangeiro acondicio-

nando obras de ferro envolvidas em papel, communico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio já providenciou para que a mesma alfandega fique perfeitamente esclarecida sobre a comprehensão dos dispositivos do art. 20, § 2º, e 2 § 19 das Preliminares da Tarifa.

— Sr. director do Contencioso do Thesouro Federal:

N. 18 — Communico-vos, para os devidos efeitos, ter resolvido designar o sub-director dessa directoria, Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, para membro e o 1º escripturario José Carlos Pereira do Azevedo para secretario da commissão que tem de dirigir os trabalhos do concurso para provimento de empregos do fazenda de 2ª entrancia, a realizar-se nesta Capital, e de que é presidente o director do Thesouro Federal Dr. Pedro Teixeira Soares.

— Sr. director do Expediente do Thesouro Federal:

N. 6 — Communico-vos, para os devidos efeitos, ter resolvido designar-vos para presidente da commissão incumbida de dirigir os trabalhos do concurso a que se vae proceder nesta Capital, para provimento de empregos do fazenda de 2ª entrancia, e da qual fazem parte o sub-director do Thesouro Federal Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga e o ajudante do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro Francisco Manoel Fernandes.

— Sr. presidente do Senado Federal:

N. 35 — Com relação á proposição da Camara dos Deputados, que manda equiparar em vencimentos o pagador e os feiças da Pagadoria do Thesouro Federal aos thesouzeiros e feiças da Caixa da Amortização, cabe-me declarar-vos, em resposta ao vosso officio n. 26, de 22 de setembro do anno proximo passado, que este Ministerio nada tem a accrescentar ao que expoz á pagina 618 do seu relatorio ultimamente apresentado ao Sr. Presidente da Republica.

— Sr. presidente do Estado de Matto Grosso:

N. 5 — Accusando recebido vosso officio n. 8, de 20 de setembro ultimo, cabe-me agradecer-vos as informações que vos dignastes de me enviar sobre a receita e despoza desse Estado, no quinquennio de 1899 a 1903 e sobre a exportação do mesmo, no de 1898 a 1902.

— Sr. presidente do Estado do Paraná:

N. 7 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio, attendendo a que esse governo sómente em 23 de abril deste anno apresentou documento provando estar habilitado para perceber as quotas provenientes dos beneficios de loterias, resolveu, por despacho de 7 do corrente, e de accordo com a regra já firmada em caso identico, conforme se verifica do officio n. 17, de 14 de outubro de 1898, dirigido ao governo do Estado do Ceará e por cópia junto, que o respectivo pagamento seja feito a partir daquella data, e não como requereu o Deputado federal Antonio A. C. Chaves, a partir de 23 de março anterior.

— Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 9 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi prorogar por sessenta dias o prazo dentro do qual deveria assumir o exercicio do respectivo cargo o bacharel João Tavares de Carvalho e Silva, nomeado procurador fiscal dessa delegacia, por decreto de 30 de julho ultimo.

— Sr. C. Corrêa Barcellar, intendente municipal do Pelotas:

N. 14— Communico-vos, para os fins convenientes, que o pedido de isenção de direitos para 3.000 metros de trilhos e accessorios, de que trata o vosso officio n. 155, de 29 de setembro ultimo, deve ser feito a este Ministerio por intermedio da Delegacia Fiscal nesse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de outubro de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 471— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o secretario geral do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 50, de 15 do corrente, resolveu, por acto de 22 do mesmo mez, autorizar o despacho, livro de direitos, nos termos do art. 2º n. VII da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, revigorado pelo art. 14 da vigente lei orçamentaria da receita, do material mencionado na inclusa factura e importado pela profeitura municipal do Campos com destino á iluminação electrica da mesma cidade.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 86— Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 3 de maio ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolvido annullar o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo, instaurado pela alfandega de Manãos contra J. Carl Hoins, successor da Companhia Fabril Brasileira, conforme consta da ordem desta directoria n. 37, de 9 de julho findo, expedida á delegacia fiscal no Amazonas, transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso documento com que o recorrente prova ter effectuado nessa repartição o deposito da multa que lhe foi imposta em virtude do alludido processo.

— Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 115 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente mez, transmitto-vos, para os devidos fins, os inclusos officios, datados de 6 e 11 do mesmo mez, e em que o Dr. Cactano P. de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital, pede providencias para que não seja levantada a fiança do ex-corretor Francisco de Paula Palhares, presa em aplices da divida publica, sem que fiquem depositados os titulos necessarios para o pagamento devido ao corretor Antonio Froire de Brito Sanches.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 128 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por acto de 15 do corrente, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 72, de 20 de julho ultimo, e em que a *The Amazon Steam Navigation Company, limited*, pediu isenção de direitos para material de navegação, por isso que, não tendo a requerente matriculado a sua concessão, incidiu esta na pena de caducidade, nos termos do art. 4º § 3º do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 53— Communico-vos, para os fins convenientes, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de julho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 394, de 15 do corrente, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito daquella quantia, prestada por Joaquim Virgolino para garantia de sua responsabilidade no logar de collecter interino das rendas federaes nos municipios de Batalhão e Soledade, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 386 — Communico-vos, para os fins convenientes, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de julho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 400, de

17 do corrente, julgou, em sessão de 14 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito daquella quantia, prestada por Joaquim Pucci para garantia de sua responsabilidade no lugar do agente do correio na estação de Lageado, nesse Estado.

N. 387—Declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 de julho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 398, de 17 do corrente, julgou, em sessão de 14 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 540\$, presta-la por Antonio da Motta em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, com o deposito daquella quantia, para garantia de sua responsabilidade no cargo de agente do correio do arraial dos Souzas, nesse Estado.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1904

Ayres Pinto da Cunha.—Transfira-se.
Pinto de Almeida & Comp.—Archive-se.
Maria da Trindade Alvos.—Transfira-se.
Theodora da Silva Pires.—Idem.
Antonio Thomaz do Couto.—Idem.
Dr. Tibúrcio Valeriano Pocegueiro do Amaral.—idem.
Antenor Alves de Araujo.—Idem.
Anna Dultra de Oliveira Figueiredo.—Idem.
Carlos Alberto Guilón.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.
Izabel Fernandina Maza e outra.—Sellado o conhecimento, faça-se a devida nota.
Dr. José Corrêa de Aguiar.—Pago o imposto em debito, transfira-se.
D. Domeneça Magia.—Transfira-se.
Valdemar Machado & Comp.—Transfira-se.
Manoel José Fernandes.—Idem.
Souza Neves.—Idem.
Maria dos Anjos Ferreira.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.
Dr. Lucidio Martins.—Transfira-se.
Adelaide C. do Amaral Pina.—Transfira-se.
Raphael José da Silva Lima.—Idem.
Henriques Pereira de Araujo.—Idem.
A. Silva & Comp.—Idem.
Leopoldo M. Vianna.—Idem.
José Augusto da Silva.—Idem.
José Ignacio de Souza Pinto.—Idem.
José de Almolda Cerra.—Idem.
Justino Coelho da Rocha.—Idem.
José Paranaguá.—Archive-se.
Abel Moreira Basis.—Idem.
Antonio Augusto Soares.—Idem.
Aguinaldo Corrêa de Araujo Brito.—Idem.
Augusto M. Soares.—Transfira-se.
B. Monteiro & Comp.—Provem o allegado.
Innocencio Pereira da Costa.—Idem.
Narciso dos Santos Luzes.—Pago o imposto em debito, transfira-se.
Belmira Machado e seus filhos.—Inscripto o predio, transfira-se.
Luiz Augusto Gonçalves.—Prove o allegado.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Por mais dous mezes, na forma da lei e á vista do parecer da junta medica, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 10 de junho ultimo, ao praticante machinista João Franco, para tratamento de sua saúde onde lhe convier;

Para residir fóra do asylo, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da ração, ao invalido, soldado do corpo de infantaria de marinha, Antonio José Ferreira;

Para transferir sua residência desta Capital para a comarca da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, ao invalido marinho nacional de 1ª classe José Fradique Leite Lobo.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 27 de outubro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que seja concedido á Delegacia Fiscal em Matto Grosso o credito de 7:860\$520, por conta das competentes verbas do orçamento em vigor, para attender ás despesas dos avisos *Carioca e Fernandes Vieira* (aviso n. 1.868).—Communicou-se á Contadoria e á alludida Delegacia (officios ns. 1.869 e 1.870).

—Ao Quartel General da Marinha, restituindo os papeis capeados pelo officio n. 517, 4ª secção, de 4 de agosto ultimo e determinando que providencie no sentido de ser responsabilizado o commissario de 3ª classe, 1º tenente Calixto Gaudencia de Abrou, pelo desaparecimento da quantia de 1:289\$307, que o mesmo recebeu do Correio Geral, mediante um vale postal, sob n. 27, remetido pela Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará em 21 de janeiro de 1893, e de que não fez entrega ao Corpo de Marinheiros Nacionaes, nem fez deposito na Caixa Economica desta Capital, conforme consta dos supraditos papeis (aviso n. 1.871).

—A Contadoria da Marinha, autorizando a mandar processar, para o respectivo pagamento, a conta que se lhe remette, em tres vias, de Walter Brothers & Comp., na importancia de 26\$300, proveniente do frote e seguro maritimos dos moldes da couraça do monitor Pernambuco, remetidos desta Capital á firma Armstrong & Whiteath, da Inglaterra (aviso n. 1.872).

—A Capitania do Porto de Alagoas, determinando, visto serem muito elevados os preços das propostas recebidas pelo conselho de compras desse Estado para o fornecimento ás dependencias da Marinha, durante o anno de 1905, dos artigos constantes dos grupos açougue, padaria, mantimentos e dietas, que mande abrir nova concorrência para o supprimento de taes artigos, cumprindo que no grupo mantimentos sejam incluídos sómente os generos especificados na tabella que baixou com o decreto n. 4.984, de 30 de setembro de 1903, e que o conselho de compras organize e remetta a esta Secretaria o mappa do custo da ração de uma praça em sete dias (aviso n. 1.873).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 28 de outubro de 1904

Ao Quartel General pedindo providencias afim de ser restituído a esta Secretaria de Estado o «Manual do marinhoiro canho-neiro» que se acha na Inspectoria de Engenharia Naval, organizado pelo capitão-tenente Henrique Boiteux, visto ter este official requerido a entrega do mesmo para fazer-lhe modificações de accordo com os progressos actuaes (officio n. 1.496).—Communicou-se ao capitão do porto do Paraná.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 27 de outubro de 1904

A Repartição da Carta Marítima, recomendando que não permita que empregado algum deste Ministerio more nas dependencias dessa repartição (aviso n. 1.176).—Idem ao Conselho Naval.

—A Capitania do Porto de Pernambuco, remettendo, de ordem do Sr. Ministro, afim de que entregue a Horacio Xavier da Costa, ex-operario de primeira classe da officina de construcção naval do extincto Arsenal de Marinha desse Estado, os documentos que apresentou a esta Secretaria de Estado conjuntamente com uma petição datada de 14 de janeiro ultimo, devendo o mesmo passar recibo, que será enviado a esta repartição para ser archivado (officio n. 1.178).

Ministerio da Guerra

Expediente de 22 de outubro de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 24:404\$429, sendo : a Luiz Macedo, 1:229\$929; a Moreira Barbosa, 9:000\$; a M. da Silveira & Comp., 2:455\$200 e a Moreira Duarte & Comp., 11:720\$200 (aviso n. 696); De 653\$120 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* (aviso n. 697).

—Ao chefe do Estado-Maior do Exército : Classificando nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes:

Arma de artilharia

2º batalhão—2º tenente José Bruno de Saboia.

Arma de infantaria

1º batalhão—Alfere Olavo Rodrigues Dornellas.

17º batalhão — Alfere José Mendes da Cunha.

18º batalhão—Alfere excedente Angelo Autran Dourado.

4º batalhão—Tenente Torquato Luiz Saldanha.

Mandando:

Recolher aos respectivos corpos os capitães Horacio Cactino dos Santos, do 26º; Arthur Augusto Fernandes Leão, do 32º e Nicenor Guedes de Moura Alves, do 31º; os alferes Mauricio Marques Guimarães, do 32º e Antonio Fontes Pianga do 36º batalhões de infantaria.

Servir no 25º batalhão de infantaria o alfere-alumno Oscar Lisboa de Souza.

Transferindo:

Na arma de artilharia, do 1º batalhão para o 5º regimento o 2º tenente Luiz Lobo e deste regimento para aquelle batalhão o 2º tenente Manoel Martins Ferreira.

Na arma de infantaria, os alferes José Gonçalves Pinheiro, do 13º batalhão para o 19º, Edmundo Horonides da Silva, do 17º para o 10º e Olivio Ferreira, do 19º para o 13º.

Dia 24

Ao commandante da Escola Preparatoria o de Tactica do Realengo, declarando, em solução á exposição do professor Manoel Said Ali Ida, que é mantida a ordem constante do aviso n. 189, de 30 de setembro findo.

—Ao chefe do Estado Maior do Exército : Approvando a proposta que faz o director geral de saúde, do capitão-medico de 4ª classe Dr. Virgilio Tourinho de Bitencourt e do pharmaceutico adjunto Pedro Aurelio Vaz de Mello para servirerem, o primeiro na Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra e o segundo na commissão constructora do Sanatorio Militar nos Campos do Jordão.

Transferindo:

O auxiliar da commissão constructora da estrada estrategica do Porto da União da Victoria a Palma 2º tenente Tito Regis de Alencastro, para identico logar na commissão da Carta Geral da Republica;

O alfere Antonio Alves Maia, do 40º batalhão de infantaria para o 36º.

Ministerio da Guerra—N. 2.189—Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1904.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito—Reiterando a ordem contida no aviso n. 665, de 17 de março ultimo que vos dirigi, declaro-vos que convem recomendar aos estabelecimentos militares desta guarnição, afim de que a Intendencia Geral da Guerra possa exercer, por completo, a fiscalização que lhe compete nos serviços de iluminação, a remessa regular dos mappas e contas referentes ao consumo de gaz carbonico, quer se trate de iluminação ordinaria, quer de extraordinaria.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Dia 25

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos ás Delegacias Fiscaes nos Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias:

No Pará, de 4:000\$, por conta do § 15, n. 31;

No Espirito Santo, 60\$, por conta do § 15, n. 32;

Em Minas Geraes, de 34:500\$, por conta dos §§ 9º, 10 e 15, vantagens de forragens, etc, etc.

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 8:828\$419 a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* (aviso n. 700);

De 11:305\$204, sendo: a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 220\$; a Fernandes Machado & Santos, 1:341\$199; a Luiz Macedo, 1:063\$730; a M. Lopes da Silva, 1:080\$; a Pinheiro, Filho & Comp., 2:253\$; a Vicente da Cunha Guimarães, 2:800\$, e a Villas Boas & Comp., 2:547\$275 (aviso n. 701).

— Transferindo:

Na arma de cavallaria, os alferes Minervino Gomes da Costa, do 4º regimento para o 6º e deste corpo para aquelle Agrippino Vieira de Campos;

Na arma de infantaria, do 26º batalhão para o 7º, o alferes Manfredo Benjamin da Silva.

Ministerio da Guerra—N. 344—Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1904.

Sr. intendente geral da Guerra—Declaro-vos que, em vista do que expõe o commandante da Escola Militar do Brazil, em officio n. 1.867, de 1 do mez findo, deverão, para uniformidade, ser abonadas ás praças do pessoal auxiliar da administração da mesma escola dolman e kapi de artilharia, considerando-se o abono de que se trata semelhantemente ao que se faz ás praças transferidas de umas para outras armas, sendo que si essa intendencia tiver de adquirir os artigos no mercado, convem, por deficiencia de verba, adiar o fornecimento para o futuro exercicio.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1904

General de brigada reformado Dr. José Porfírio de Mello Mattos, certidão de requerimento.—Dê-se a certidão.

Tenente honorario Fortunato Pereira do Mello, concessão da patente de capitão honorario.—Indeferido.

Alf. Menandro Calheiros Bandeira de Albuquerque, relevação de carga de passagens.—Indeferido.

Pharmaceutico adjunto Juvenal da Silva Conrado, transferencia de guarnição.—Indeferido.

2º sargento Briareu de Oliveira, transferencia de corpo.—Aguarde oportunidade.

Ex-anspeçada José Augusto de Souza Camisão, entrega da sua excusa do serviço.—Entregue-se mediante recibo.

Ex-praça Antonio da Cruz Montes; reversão ás fileiras do exercito.—O peticionario só poderá assentar praça depois que for julgado prompto para o serviço.

Ex-musico Manoel Archanjo Moreira, para que lhe seja passada a excusa de serviço.—Deferido, compareça o requerente á Secretaria da Guerra.

Arcirio Cornelio da Silva Gouvêa, escrevente da Intendencia da Guerra, nomeação de praticante da Direcção de Contabilidade.—Não ha vaga.

José Alipio de Moraes Filho e Juvenal Teixeira de Araujo, licença para matricular-se na Escola do Realengo.—Indeferidos, em vista da lei de fixação de forças.

Medico adjunto, Dr. Antenor O' Reilly do Souza, abono de vencimentos de medico de 5ª classe.—Indeferido.

Guilherme Calandrini Kaulfuss, offerecimento da venda de um explosivo de sua invenção denominado «Pyroxelite».—O requerente apresente amostra á Direcção de Artilharia que fará os estudos necessarios, correndo todas as despezas por conta do offerante.

Candido José Francisco, Custodio José Diniz e outros, colonos do Alto Uruguay, concessão de titulos provisórios dos lotes que occupam.—Passem-se os titulos.

Bherend Schmidt & Comp., cópia do relatório apresentado pela comissão de experiencias de varios canhões, etc. sobre a parte referente ao material Ehrhardt.—Indeferido.

Maria Marques Guimarães, baixa do seu filho.—Mantenho o despacho anterior.

Empresa Ferro Carril Catharinense, proposta de vantagens para concessão de melhoramentos.—A empresa deve dirigir-se directamente ao Ministerio de Viação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Expediente do dia 28 de outubro de 1904

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que o Sr. Ministro a autorizou a expedir os volumes da 2ª Monographia Agricola, destinados aos governos dos Estados, Camara e Senado, bibliothecas, imprensa e outros estabelecimentos a que possa interessar esse trabalho.

Communicou-se á mesma directoria que o Tribunal de Contas julgou idonea a fiança, no valor de 960\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Fructuoso Pereira de Almeida, em garantia de responsabilidade de Alzira Macedo de Almeida no lugar de agente do correio em Belém, Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1904

The Gowrock Ropework Export Company, limited, pedindo autorização para funcionar na Republica.—Compareça na 1ª secção

da Directoria Geral da Industria deste Ministerio afim de receber guia para pagamento do sello devido por um decreto que tem de ser expedido a seu favor.

J. W. Doane & C.º, limited, pedindo autorização para funcionar na Republica.—Compareça na 1ª secção da Directoria Geral deste Ministerio.

Directoria Geral de Obras e Viação

Dia 28 de outubro de 1904

Por aviso desta data, declarou-se ao engenheiro fiscal do Governo junto á *The Rio de Janeiro City Improvements, Company*, em solução ao seu officio de 19 de agosto ultimo, que a nova galeria de esgoto da rua de Paysandú deve ser feita de modo a offerecer a precisa resistencia á penetração das raizes das palmeiras, executando-se o serviço com as precisas cautelas, para não prejudicar a arborização existente.

Expediente de 28 de outubro de 1904

Communicou-se ás municipalidades de Apody e Pão dos Ferros (Rio Grande do Norte) aguardar do Governo Federal o resultado dos estudos a que mandou proceder pela Comissão da Secca do Norte afim de poder resolver sobre o traçado de uma estrada de ferro que ligue o porto de Mosoró ao rio S. Francisco.

— Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Muzambinho, recusar este ministerio a proposta que faz a companhia de fechar a estação de Nova Baden, no ramal da Campanha, para manter naquelle ponto uma parada facultativa.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda providencias afim de que seja despachado livre de direitos, na Alfandega de Pernambuco, o material importado da Europa e com destino á commissão de melhoramentos do porto do Recife.

— Sobre o pedido da Companhia Estrada de Ferro de Muzambinho para fechar a estação Nova Baden, mantendo, porém, nesse ponto uma parada facultativa, foi declarado ao engenheiro fiscal daquela estrada, que este ministerio recusa a medida proposta, convindo que o mesmo fiscal, estudando as tarifas respectivas, verifique si por sua modificação, além de quaesquer outras providencias, se poderá desenvolver o trafego dessa estação.

— Ao chefe da commissão constructora da Avenia Central, declarou-se que ficam approvadas, as propostas para a cessão de posse e indemnização do dominio util dos predios ns. 99 da rua Chile e 59 da rua Theophilo Ottoni e a minuta da escriptura de venda do terrenos ao Club de Engenharia.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda o orçamento organizado pela Inspeção de Obras Publicas, da despesa a fazer com os concertos de que carece o proprio nacional á rua do Carmo n. 14.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 27 do corrente, foi exoneraada, a pedido, do cargo de agente do correio da estação de Tinguá D. Anna da Costa Rodrigues.

— Por titulo da mesma data, foi nomeada para o lugar de agente do correio da estação do Tinguá D. Elisabeth das Virgens Rodrigues.

SOCIOLOGIA

Montepio dos Servidores do Estado

MEMORIA HISTORICA POR A. L. FERNANDES DA CUNHA

Esta instituição tem por fim prover a subsistencia das familias dos funcionarios publicos, civis ou militares, federaes, estaduais e municipaes do Districto Federal, effectivos, interinos ou em commissão, de vencimento fixo ou variavel, que para ella houverem concorrido.

A iniciativa para a fundação do Montepio dos Servidores do Estado partiu do illustrado fluminense Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, depois visconde de Sepetiba, quando foi nomeado Ministro da Justiça.

O Montepio dos Servidores do Estado foi autorizado a funcionar por decreto de 10 de janeiro de 1835 e a sua installação se realizou em 14 de junho do mesmo anno, achando-se presentes no edificio da Camara Municipal da cidade do Rio de Janeiro sessenta e tres pessoas e a commissão nomeada pelo Governo, composta dos Srs. conselheiro João Carneiro de Campos, Alexandre Maria de Mariz Sarmiento e João Pedro da Veiga. A acta da sua installação foi a seguinte:

« Aos 14 de junho de 1835, na casa da Camara Municipal desta cidade do Rio de Janeiro, presentes o conselheiro João Carneiro de Campos, Alexandre Maria de Mariz Sarmiento e João Pedro da Veiga, nomeados pelo Governo para darem principio ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, conforme o decreto e plano de 10 de janeiro do corrente anno, 63 pessoas que até hoje tem assignado para o dito Montepio de Economia e conviuados para este acto, passaram os ditos 63 assignantes a eleger a junta da direcção com as solemnidades do art. 26 do plano e sahindo eleitos: para presidente, o conde de Valença, com 29 votos; para thesoureiro, Manoel Moreira Lirio da Silva Carneiro, com 33 votos; para secretario, João Jacques da Silva Lisboa, com 15 votos e para membros, Emiliano Faustino Lins, com 28 votos e Joaquim Teixeira de Macedo, com 21 votos.

Como não estovossem presentes o conde de Valença e Emiliano Faustino Lins, foram avisa dos por carta; o primeiro respondeu que não podia aceitar por motivo de enfermidade; o segundo compareceu e declarou que accitava.

Foi então decidido pela assembléa que, em lugar do conde de Valença, se nomeasse outro presidente, e, procedendo-se a escrutinio, sahii eleito o conselheiro João Carneiro de Campos, com 36 votos. Findo este acto, passou-se a tirar á sorte, com as solemnidades prescriptas no art. 27 do plano, os doze adjunctos da direcção e sahiram: João Luiz Pinto Monteiro, Firmino Rodrigues Silva, Manoel José Alves Barbosa, Raphael Pereira de Carvalho, José de Almeida Saldanha, Luiz Manoel Alves de Azevedo, José Maria da Fonseca Costa, Braz Antonio Castrioto, Miguel de Souza, Francisco José da Silva, João Marianno de Barros e Joaquim Ferreira Guimarães Filho.

Então, a commissão nomeada pelo Governo deu posse aos membros eleitos da direcção, com o que se deu por concluido o acto para que havia convocado a assembléa dos assignantes do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, e de tudo se lavrou a presente acta, a qual, lida e approvada, foi assignada pelos membros da commissão e direcção. E eu, Alexandre Maria de Mariz Sarmiento a escrevi.—*João Carneiro de Campos.*

—*Alexandre Maria de Mariz Sarmiento.*—*João Pedro da Veiga* (membros da commissão).—*João Carneiro de Campos*, presidente.—*Manoel Moreira Lirio da Silva Carneiro*, thesoureiro.—*Emiliano Faustino Lins*, director.—*João Jacques da Silva Lisboa*, secretario.—*Joaquim Teixeira de Macedo*, director.»

O montepio rege-se pelas disposições do plano approvado pelo citado decreto de 10 de janeiro de 1835, com as modificações adoptadas posteriormente, consolidadas no regulamento approvado por decreto n. 4.774, de 4 de fevereiro de 1903.

A presidencia da instituição tem sido occupada pelos seguintes Srs.: conselheiro João Carneiro de Campos, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Manoel do Nascimento Castro e Silva, Saturnino de Souza e Oliveira, Manoel Felizardo de Souza e Mello, visconde de Olinda, Francisco de Paula Vasconcellos, barão de Cayrú, barão de Muritiba, almirante Joaquim José Ignacio, conselheiro Manoel de Jesus Valdetaro, visconde do Rio Branco, marquez do Paranaguá, conselheiro Olegario Hercúlo de Aquino e Castro.

A actual directoria, eleita para servir durante o biennio de 1 de julho de 1903 a 30 de junho de 1905, compõe-se dos seguintes Srs.: Dr. José de Oliveira Coelho, presidente; Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, vice-presidente; Dr. Antonio Felizardo Cupertino do Amaral, secretario; Antonio de Salles Belfort Vieira, sub-secretario; Dr. Fabio Hostillio de Moraes Rego, Dr. Gabriel Lins Ferreira, conselheiro Francisco de Faria Lemos e coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, directores.

Tendo sido este ultimo nomeado para o cargo de prefeito do Alto Juruá, foi substituido pelo director adjunto coronel José Martins de Seixas.

Os Srs. marquez de Paranaguá e conselheiro Antonio Luiz Fernandes da Cunha, por contarem mais de 20 annos de exercicio nos cargos de presidente e secretario da instituição, foram considerados socios remidos, em virtude do art. 5º do decreto n. 757 de 11 de março de 1892 e de deliberações da directoria de 10 de julho e 24 de outubro de 1892.

A primeira sessão ordinaria de directoria teve lugar em uma das salas da secretaria do Ministerio da Justiça, até que, nas sessões de 16 de abril e 17 de junho de 1842, ficou resolvido alugar para sede da instituição o predio da travessa das Bellas-Artes n. 9, pertencente ao Estado pela quantia de 192\$ annuaes.

As quatro primeiras assembléas goracs realizaram-se na Camara Municipal; da quinta em diante, em 24 de julho de 1843, passaram a ser effectuadas na casa alugada, cumprindo, entretanto, notar que, até aquella data, os trabalhos de escripta do montepio eram feitos pelo guarda-livros na casa do secretario.

Em 1853, requereu a directoria ao Ministerio da Fazenda o usufructo do mencionado predio. Este beneficio foi concedido por decreto legislativo n. 749 de 17 de julho de 1854, gastando a administração a quantia de 6:000\$ com a modificação do edificio.

Em 1874 procedeu-se á nova reparação no predio da sede social, sendo as obras dirigidas por um engenheiro nomeado pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Devido á humidade do terreno e a qualidade dos materiaes empregados na primitiva construcção, começou a lavrar o cupim, lembrando a directoria a necessidade de nova modificação na casa, ou a mudança da sede social para outro lugar.

Deliberando-se a reconstrucção do predio, foi ella levada a effeito, sendo a obra contractada por empreitada, pela quantia de 38:500\$. A esta reconstrucção precedeu licença do Ministerio da Fazenda, dada em aviso de 12 de outubro de 1878.

Para acautelar duvidas futuras, foi requerida pela directoria ao juizo dos feitos da Fazenda e homologada por sentença de 24 maio de 1879 a avaliação do velho predio em 15:000\$000.

A nova reconstrucção terminou em dezembro de 1880, tendo havido necessidade de gastar, além da quantia já referida, mais 5:795\$ com apparelhos, canalisação, esgoto, pinturas e outras despezas.

Em 5 de setembro de 1885, um grande incendio muito damnificou o predio da sede social, sendo contractados os reparos precisos por 16:200\$, dispendendo-se ainda mais 3:193\$220 com moveis e canalisações.

No corrente anno, foram feitas novas obras de reparação no predio pertencente á instituição e adquiridos os retratos a oleo, feitos pelo artista Franco de Sá, dos Srs. conselheiros Fernandes da Cunha e Aquino e Castro e marechal Moraes Jardim, sendo collocados no salão das sessões, onde já existem os bustos em bronze, trabalho do artista Bernardelli, dos Srs. visconde do Rio Branco e marquez de Paranaguá, e o retrato a oleo do fundador da instituição visconde de Sepetiba.

No fim do primeiro anno, a despeza do montepio foi de 5:612\$914 e a receita attingiu a 279:126\$493, deixando um saldo de 273:513\$579. Esta quantia permittiu passar para o biennio seguinte o saldo em dinheiro no valor de 12:153\$236 e o valor nominal do 297:000\$ em apolices da divida publica.

Ao encerrar-se o balanço do anno de 1903, o saldo da instituição era: em dinheiro, 35:694\$917; em conta corrente no Banco da Republica, 3:620\$051 e em apolices 8.104:700\$, representados por 9.018 títulos assim distribuidos: 7.365 apolices geraes de 1:000\$, 25 de 800\$, 21 de 600\$, 3 de 500\$, 22 de 400\$, 14 de 200\$, 1.268 do Estado do Rio de Janeiro de 500\$ e 300 municipaes do Districto Federal de 200\$000.

A despeza em 1903 elevou-se á quantia de 997:367\$372, incluída nesta importancia a de 184:638\$, empregada na compra de 180 apolices geraes de 1:000\$, 2 de 500\$ e 10 de 200\$000.

A conclusão a tirar do estudo destes algarismos não póde deixar de ser a mais favoravel sobre o criterio o grande abnegação com que todas as directorias toem gerido os interesses de tão util, importante e benemerita instituição.

A prova mais evidente desse facto é que, durante a sua longa existencia, o montepio nao deixou uma só vez de apresentar saldos importantes, taes como o do biennio de 1901-1903, que foi de 8.259:851\$182.

Relativamente á verba de despezas com o pagamento de pensões, não podia ser mais completa a confirmação das palavras proferidas pelo primeiro presidente da instituição, quando, referindo-se a ellas, disse que, desde logo, constituiriam um artigo bem patente e substancial de despesa.

A despeza em o pagamento de pensões foi de: no biennio de 1835-1837 de 5:612\$914, subindo a 1.483:794\$872 no biennio de 1895-1897 e a 765:967\$057 no anno de 1903.

O montepio paga pensões na Capital Federal durante os primeiros 15 dias de cada mez, da 1 da tarde ás 7 horas da noite, e nas capitães dos Estados, trimsenalmente, por intermedio das delegacias fiscaes, a mais do 4.000 pensionistas.

(Continúa.)

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes o Sr. Dr. presidente deste tribunal proferiu despacho de registro em 27 e 28 do corrente :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 2.959, de 26 de outubro, pagamento de 4:919\$614 a Botelho & Oliveira, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto e setembro ;

N. 2.946, de 25, idem de 5:563\$200 á Virgilio Christiano Machado, idem á mesma estrada, em agosto ;

N. 2.980, de 26, idem de 4:696\$292 a Botelho & Oliveira, idem á dita estrada, em agosto e setembro ;

N. 2.908, de 20, idem de 506\$100 a Placido Teixeira & Comp. e Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos feitos á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em junho e julho ultimos ;

N. 2.909, de 20, idem de 680\$ a José da Silva Ramos Arouca e Albano Dias de Castro, de alugueis de casas á dita administração, em julho e agosto ;

N. 2.929, de 24, adiantamento de 970\$ ao porteiro desta Secretaria de Estado José Alves da Silva, para pagamento de despesas miudas no corrente exercicio ;

N. 2.916, de 21, pagamento de 3:252\$380 a Farinha Carvalho & Comp. e outros, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, de abril a julho ultimos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos :

N. 3.179, de 19, idem de 7:591\$792 a Teixeira Borges & Comp. e outros, de fornecimentos feitos á inspeccão de serviços de isolamento e desinfecção, em agosto ;

N. 3.195, de 20, idem de 1:606\$ a Belmiro Rodrigues & Comp. e Guinle & Comp., de fornecimentos feitos á Casa de Detenção, em agosto e setembro.

—Ministerio da Fazenda. — Officios :

N. 909, de 17, da Casa da Moeda, entrega ao thesoureiro desta casa, de 1:564\$500 para pagamento da folha dos operarios encarregados das obras de reconstrucção da officina de fundição neste estabelecimento, em setembro findo ;

N. 627, de 14, da Alfandega do Rio de Janeiro, remuneração de 1:847\$520 a diversos empregados da dita alfandega, pela confecção dos mappaes estatísticos dos mezos de agosto e setembro ;

N. 145, de 10 de setembro, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Bahia, distribuição á mesma delegacia do total de 700\$996, para pagamento pela verba — Reposições e Restituições — ao Dr. Paulo Martins Fontes, juiz federal na secção daquelle Estado, devido a quantias de mais descontadas em seus vencimentos, durante o anno de 1903 e ao Dr. Orlando Marinho Falcão Sucupira, de quantia que o Banco Auxiliar das Classes, no dito Estado, recolheu indevidamente a esta delegacia ;

N. 74, de 13 de julho, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Paraná, distribuição de 600\$ á mesma delegacia, para pagamento de gratificação ao 3º escripturario dessa delegacia Manoel Ramos, por serviços extraordinarios fóra das horas de expediente, no actual exercicio.

Exercicios findos :

Requerimentos :

De Dr. Asdrubal Teixeira de Souza, pagamento de 2:100\$, ouro, correspondente á segunda prestação do premio concedido ao requerente, para proseguir estudos na Europa ;

De D. Zulmira Lima Tourelly Dias e duas filhas menores, distribuição de 1:123\$332 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul, para pagamento ás requerentes da quota para funeral ou luto e pensão de montepio, relativa ao periodo de 17 de junho de 1901 a 31 de dezembro de 1902 ;

De DD. Sabina da Costa Barral, America Barral de Figueiredo, Carolina da Costa Barral e Maria Calixta dos Santos, pagamento de 1:617\$960 ás requerentes, de costuras feitas para o extinto Arsenal de Guerra do Pará, em 1897 ;

De Francisco Souza Silva Braga, idem de 247\$ ao requerente do serviços prestados á Directoria de Saude Publica, em 1903 ;

De José de Andrade Neves Meirelles, tenente reformado do exercito, idem de 1:814\$400 ao requerente, do saldo relativo aos mezes de janeiro de 1893 a 31 de dezembro de 1895 ;

De Lemos Reis & Comp., idem de 297\$230 aos requerentes, por fornecimentos feitos, em julho e dezembro de 1902, ao Hospicio Nacional de Alienados o Hospital Paula Candido ;

De Carlos P. de Figueiredo, fiscal das rendas externas do Estado de Minas Geraes, distribuição de 40\$ á delegacia fiscal do Thesouro no mesmo Estado, para indemnizar os cofres estaduais de despesas feitas em interesse do Ministerio da Guerra ;

De Francisco Puget, ex-praça do exercito, pagamento de 18\$ ao requerente, de gratificação de engajado, que deixou de receber, de 23 de novembro de 1901 a 16 de abril de 1902.

—Ministerio da Guerra. — Avisos :

N. 695, de 21 do corrente, pagamento de 40:786\$725 a Manoel José Diniz, de obras executadas no edificio da Escola Militar do Brazil, no actual exercicio ;

N. 693, de 20, idem de 450\$ a D. Rosina Del Vecchio, directora do collegio Sul Americano, pela educação durante o 3º trimestre do corrente anno de tres filhos do finado capitão do Exercito Militão de Souza Campos ;

N. 692, de 19, idem a Cardia & Comp. e outros, de 20:442\$570, de fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos deste Ministerio, no corrente exercicio.

Directoria Geral dos Correios — Por ser amanhã domingo, a concurrencia aborta para esta repartição encerra-se hoje, ás 3 horas, devendo a abertura das propostas realizar-se segunda-feira, ás 11 1/2 horas da manhã.

A transgressão marinha — Denomina-se transgressão marinha ao deslocamento do nivel do mar.

Este phenomeno produz-se, entre outros, no Mediterraneo.

O Sr. Negris, em observações apresentadas á Academia de Sciencias por M. Gaudry, fornece provas e indica os pontos de referencia dados por vestigios antigos para avaliar a quantidade de que o Mediterraneo elevou-se desde essas épocas longinquoas. Estes pontos de referencia encontrou-os na construcção dos molhes de Leucade, de Itéa, d'Egina. Uma ponte, sem duvida, romana, ligava antigamente Leucade ao continente. Media proximamente 1.000 metros de comprimento e hoje está submergida.

As fundações da ponte foram descobertas a 3m,40. Póde-se concluir dali que, desde a construcção do molhe, o mar levantou-se neste lugar de mais tres metros.

Em Itéa, na bahia de Amphissa, entre os dous ilhotas de Santo Athanasio e de S. Constantino, observa-se um molhe que está igualmente a uma profundidade de tres metros. Ahí, tambem, o mar deve ter subido de mais

de tres metros, visto que as extremidades do molhe devem ter estado fóra d'agua, por occasião de sua construcção, pelo menos 50 centímetros. Em Rhéné, na grande Delos, em frente ao lazareto, observa-se um cáes da praia, completamente submerso. A profundidade do mar junto a esse cáes, cuja construcção deve datar da dominação romana, attinge em alguns logares 2m,60, e achando-se o fundo coberto de areias, póde-se admitir que o muro do cáes desce ainda mais abaixo. O mar, elevou-se pois, neste lugar, de, proximamente, tres metros. Em Egina, os molhes antigos que se acham hoje submersos de mais de dous metros na agua, sobre fundos de 10 metros proximamente, fazem presumir, por esta submersão, uma elevação do mar, de mais de tres metros.

Todos estos factos nos autorizam a concluir que existe transgressão marinha. Desde a época romana, isto é, desde proximamente 2.000 annos, o nivel do Mediterraneo subiu pelo menos tres metros.

Correio — Esta repartição expedirá malás pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Brasil*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Prinz Waldemar*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Itatiba*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Fidelense*, para S. João d'Barra, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Barden* (barca), para Cape Town, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Istria*, para Trieste, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Gram Pará*, para Montevidéo, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

— Amanhã :

Pelo *Alexandria*, para Santos e Itajaby, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Murupy*, para portos do Espirito Santo e Ponta da Arêa, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recbimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 27 de outubro de 1904 (quinta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura máxima (Exposta)	Temperatura máxima a sombra & sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solis	
		m/m	0	m/m	%					0		0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo-Antônio	1 a...	759.54	20.2	16.74	95.0	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2.....	759.36	20.2	16.58	94.0	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	3.....	759.23	20.2	16.74	95.0	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	4.....	759.12	20.1	16.64	95.0	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	5.....	759.19	20.1	16.64	95.0	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	6.....	759.20	20.0	17.02	98.0	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	7.....	759.18	20.2	17.27	98.0	3	Incerto	Choviscos	10	-	-	-	-	-	-	-
	8.....	759.43	20.6	17.37	93.0	2	Incerto	Choviscos	10	-	-	-	-	-	-	-
	9.....	759.39	20.8	17.24	94.2	2	Incerto	Choviscos	10	-	-	-	-	-	-	-
	10.....	758.35	21.0	17.24	93.8	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	-	-	-	-	-	-	-
	11.....	759.06	21.3	17.45	93.0	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	-	-	-	-	-	-	-
	12.....	758.70	21.3	17.45	93.0	3	Incerto	Chov., nev. t. baixo	10	-	-	-	-	-	-	-
	13.....	758.30	20.9	17.35	94.3	4	Incerto	Choviscos e nevoeiro	10	-	-	-	0.75	12.35	-	-
	14.....	757.78	20.7	17.13	91.1	3	Incerto	Nevoeiro	10	-	-	-	-	-	-	-
	15.....	757.10	20.7	17.13	91.1	3	Incerto	Nevoeiro	10	-	-	-	-	-	-	-
	16.....	756.85	20.1	16.8	91.0	3	Incerto	Nevoeiro denso garoa	10	-	-	-	-	-	-	-
	17.....	756.63	20.3	17.21	97.0	5	Incerto	Nevoeiro	10	-	-	-	-	-	-	-
	18.....	755.63	20.2	17.27	93.0	5	Incerto	Nevoeiro	10	-	-	-	-	-	-	-
	19.....	756.68	20.1	17.33	93.0	5	Incerto	Nevoeiro	10	-	-	-	-	-	-	-
	20.....	756.69	20.1	17.33	93.0	5	Incerto	Nevoeiro denso	10	-	-	-	-	-	-	-
	21.....	756.93	20.2	17.61	100.0	5	Incerto	Nevoeiro denso	10	-	-	-	-	-	-	-
	22.....	756.73	20.3	17.41	100.0	3	Incerto	Nevoeiro denso	10	20.8	21.3	19.5	-	-	-	0.00
	23.....	756.32	20.5	17.60	98.0	2	Incerto	Nevoeiro	10	-	-	-	-	-	-	-
	24.....	755.59	20.6	17.71	98.0	1	-	Nevoeiro tenue	10	-	-	-	-	-	-	-

OCCORRENCIAS

Choviscou, a intervalos, desde meio-dia até depois de 2 h. p.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL
DECLINAÇÃO = 8° 35' 55" NW

Observações meteorologicas simultaneas
A 0 h. m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio

Capital, 28 de outubro de 1904

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor da água	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEORO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	761.82	25.5	18.77	77.7	Meio nublado	Bom	-	ENE	Aragem	Bom	32.0	22.0	27.00	-
S. Luis.....	-	-	-	-	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Fresco	Incerto	-	-	-	-
Parnahyba.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fortaleza.....	761.79	28.4	17.56	61.0	Meio nublado	Muito bom	-	ESE	Regular	Muito bom	29.8	23.6	23.70	-
Natal.....	763.22	27.9	18.53	63.7	Limpo	Bom	-	ENE	Regular	Bom	25.3	21.2	25.00	-
Parahyba.....	-	-	-	-	Quasi nublado	Sombrio	-	RSE	Fraco	Bom	-	-	-	-
Recife.....	762.98	27.4	18.17	67.0	Meio nublado	Bom	-	ESE	Fraco	Bom	24.1	22.2	25.30	-
Joazeiro.....	763.66	15.5	11.22	46.3	Limpo	Muito claro	-	SSE	Regular	Muito bom	35.6	22.5	28.05	-
Maceió.....	-	-	-	-	Limpo	Bom	-	ENE	Fresco	com	-	-	-	-
Aracajú.....	763.15	25.2	18.41	77.4	Meio nublado	Bom	-	KNE	Muito fraco	Bom	28.0	23.7	25.85	-
Ondina (Bahia).....	763.40	27.9	19.53	70.0	Meio nublado	Claro	-	RSE	Fraco	Muito bom	29.0	19.8	24.40	-
S. Salvador.....	762.43	25.5	19.54	80.1	Nublado	Incerto	-	SW	Fraco	Variavel	29.2	22.7	25.93	-
Cuyabá.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Victoria.....	761.10	27.2	18.30	63.0	Meio nublado	Claro	-	ESE	Aragem	Bom	23.0	21.0	22.00	-
Ouro Preto.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jus de Fóra.....	762.26	22.0	16.85	86.0	Nublado	Incerto	-	N	Muito fraco	Bom	23.0	23.0	21.50	-
Capital.....	759.23	22.2	13.48	93.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro baixo	SW	Bafagem	Incerto	21.3	19.3	20.40	12.00
S. Paulo.....	762.15	19.0	11.75	90.0	Nublado	Incerto	-	NW	Bafagem	Incerto	18.0	11.0	16.00	14.00
Santos.....	-	-	-	-	Nublado	Incerto	-	-	Calma	Incerto	-	-	-	-
Paranaguá.....	757.80	21.5	14.6	78.9	Nublado	Bom	-	N	Aragem	Mao	21.0	16.0	18.50	8.00
Curityba.....	760.32	17.5	13.53	91.0	Nublado	Incerto	-	W	Muito fraco	Mao	14.6	11.4	13.00	17.00
Florianopolis.....	760.35	17.7	13.99	93.0	Nublado	Incerto	Choviscos	SE	Fraco	Mao	19.4	16.2	17.75	15.00
Corrientes x.....	751.30	19.0	14.75	91.0	Nublado	?	-	NE	Aragem	?	25.0	18.0	22.01	-
Itaqui.....	761.96	17.0	12.43	86.7	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	ESE	Aragem	Variavel	21.0	15.0	18.00	23.00
Porto Alegre.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rio Grande.....	761.30	19.0	13.80	84.0	Meio nublado	Bom	-	ESE	Muit. fraco	Muito variavel	20.2	18.0	16.10	-
Cordoba x.....	764.50	20.0	9.65	61.0	Limpo	?	-	SE	Aragem	?	22.0	16.0	13.0	-
Rozario x.....	761.70	19.0	14.75	90.0	Meio nublado	?	-	-	Calma	?	24.0	13.0	10.50	-
Mendoza x.....	764.00	21.0	11.98	65.0	Limpo	?	-	N	Aragem	?	26.0	8.0	17.0	-
Buenos Aires x.....	764.20	17.0	11.48	80.0	Meio nublado	Bom	-	E	Aragem	Bom	18.0	11.0	16.00	-

Nota: ao meio-dia - Na Capital o tempo se conservará variavel.

Em Santos choviscou hontem no correr do dia.

Em Curityba durante o dia de hontem chueu + choviscou.

Em Florianopolis chueu continuamente durante o dia e a noite de hontem, assim como hoje pela manhã.

Em Itaqui cahiu garoa e choviscou a intervalos no correr do dia de hontem.

As observações com este signal (x) são de hontem.

Até às 2 h. e 30 p. não se recebeu mais telegramma algum.

AVISO - As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 27 de outubro de 1904.....	5 673:340\$062
Idem do dia 28:	
Em papel... 150:645\$629	
Em ouro.... 52:269\$042	202:914\$671
	5.876:263\$733
Em igual periodo de 1903..	5.646.559\$170

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 28 de outubro de 1904

Interior.....	19:888\$402
Consumo:	
Fumo.....	2:600\$500
Bebidas.....	1:807\$000
Phosphoros...	240\$000
Calçado.....	839\$000
Velas.....	2 500\$000
Perfumarias...	96\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	750\$000
Chapéos.....	1:030\$000
Tecidos.....	3:025\$000
	12:887\$500
Extraordinaria.....	7.242\$218
Deposito.....	24\$000
Renda com applicação especial.....	1:624\$134
	41:666\$254
Renda de 1 a 27 de outubro de 1904.....	1.532:243\$471
	1.573:909\$725
Renda de igual periodo de 1903.....	1.580.624\$067
Diferença para mens.....	6:714\$342

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA PRIMEIRA ÉPOCA DO CORRENTE ANNO LECTIVO

De ordem do Sr. Dr. director, e de accordo com o decreto n. 4.883, de 5 de outubro de 1903, se faz publico que a inscrição para os exames da primeira época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria, de 31 do corrente a 10 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1904.—O sub-secretario, Dr. Brito Silva.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, do dia 15 até ao dia 29 do corrente, ás 3 horas, acham-se abertas as inscrições para exames de preparatorios.

Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão de attestados de identidade de pessoa e passado

pelos paes ou tutores, ou por pessoa conhecida que confirme as allegações pessoas dos requerentes.

Poderá tambem passar este attestado o director do estabelecimento onde os requerentes houverem estudado.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos o curso superior ou especial em que pretendem matricular-se.

Pela inscrição em cada materia, será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

Não serão recebidos os requerimentos cujas estampilhas não estiverem devidamente inutilizadas pela data e assignatura do requerente.

Encerrada a inscrição, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admittido a ella.

E' prohibida, sob pena de nulidade dos exames, a inscrição, na mesma época, em mais de um Estado ou cidade.

Secretaria do Gymnasio Nacional, 14 de outubro de 1904. — O secretario, Paulo Tavares.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Relação das commissões examinadoras para a actual época de exames

Portuguez

1º me a—Presidente: Dr. Henrique de Noronha; examinadores: Drs. Fausto Barreto e Paranhos de Macedo.

2ª mesa—Presidente: Dr. Almeida Fagundes; examinadores: Drs. Mario Barreto e Silva Ramos.

Francoz

1ª mesa—Presidente: Dr. Floriano de Brito; examinadores: Drs. Gentil Feijó e Roberto Gomes.

2ª mesa—Presidente Dr. Fausto Cardoso, examinadores: Drs. Rubem Tavares e Osorio Duque Estrada.

Inglez

Presidente: Dr. Vicente de Souza; examinadores: Drs. Guilherme Alfonso e Levido La-Fayette.

Allemaõ

Presidente: Dr. Henrique de Noronha; examinadores: Drs. Hans Heilborn e Augusto Moschich.

Latim

Presidente: Dr. Guimarães Rabello; examinadores: Drs. Fortunato Duarte e José de Barros Accioli.

Geographia

1ª mesa—Presidente: Dr. Coelho Lisboa; examinadores: coronel Calazans Bittencourt e Horacio Maisonette.

2ª mesa—Presidente: Dr. Leoncio Corréa; examinadores: Dr. Alvaro Maia e Diogenes Sodré.

Historia Universal e do Brazil

1ª mesa—Presidente: Dr. Carlos França; examinadores: Drs. Gastão Ruch e Hans Heilborn.

2ª mesa—Presidente: Dr. Paranhos da Silva; examinadores: Drs. Escragnolle Doria e Feliciano Bittencourt.

Arithmetica e algebra

1ª mesa—Presidente: Dr. J. Luiz Vianna; examinadores: Drs. Eugenio Gabaglia e coronel José Faustino.

2ª mesa—Presidente: coronel Alexandre Barreto; examinadores: Drs. Mello Cunha e J. J. de Quiciroz.

Geometria e trigonometria

1ª mesa—Presidente: Dr. Coelho Barreto; examinadores: Drs. Graça Couto e Bernardino Vieira Lima.

2ª mesa—Presidente: Dr. Costa Brito; examinadores: Drs. Henrique Costa e Manoel Ferreira Neves Junior.

Physica e chimica

1ª mesa—Presidente: Dr. Oliveira de Menezes; examinadores: Drs. Tancredo Burlamaqui e Samuel de Oliveira.

2ª mesa—Presidente: Dr. Pinheiro Guimarães; examinadores: Drs. Mario Ribeiro da Silva e João José de Campos Curado.

Historia natural

1ª mesa—Presidente: Dr. Araujo Lima; examinadores: Drs. Oliveira Bello e Liberto Bittencourt.

2ª mesa—Presidente: Dr. Rodolpho Galvão; examinadores: Drs. Oscar Lessa e Lima Minde'lo.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 29 de outubro de 1904.—O secretario, Paulo Tavares

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Carmo n. 26.
Rua Evaristo da Veiga ns. 34 e 78.
Rua Senador Dantas n. 39.
Rua de D. Manoel n. 17.
Becco do Guindaste n. 3.
Rua Frei Caneca n. 180.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Dantas ns. 33 e 55 (lojas).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de outubro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo designados, a comparecerem nesta Directoria Geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Visconde de Maranguapo ns. 4 e 48.
Ladeira do Castello ns. 14, 16 e 18.
Praça do Castello n. 10 e 4.
Rua do Passeio n. 90.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionado, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua D. Julia ns. 33 e 35.
Rua Conselheiro Saraiva n. 23.
Rua da Prainha n. 48.
Rua Senador Pompeu n. 142.
Travessa do Oliveira n. 11.
Rua S. Martinho n. 15.
Rua General Argollo n. 25.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de outubro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Escola Correccional Quinze de Novembro

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, que no dia 29 do corrente, ao meio-dia, serão recebidas e abertas nesta secretaria propostas para o fornecimento de couros, fardamento, roupa de cama para os alumnos, etc., durante o anno de 1905.

Os Srs. concurrentes encontrarão na referida secretaria até a vespera daquelle dia, as relações dos artigos a fornecer, bem como as respectivas amostras.

Rio, 22 de outubro de 1904.—Pelo secretario, Rodolpho C. do Couto, escripturario.

Ministerio da Fazenda

DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS DO THE-SOURO FEDERAL

Concurrença publica para o fornecimento de todo o material, sua montagem e construcção da ponte para a Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, no porto d'Agua ou D. Pedro II, cujo edificio se acha em construcção, recebendo-se as propostas até o dia 19 de novembro proximo futuro, até ás 2 horas da tarde, na Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, para a construcção da referida ponte até a importancia de 245:610\$841, inclusive to las as despezas e de accordo com as especificações do orçamento e desenhos do projecto junto, os quaes podem ser examinados e copia los pelos pre-tendentes na Secção dos Proprios Nacionaes, devendo as mesmas propostas ser escriptas a tinta indelevel, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas nem raturas, ou qualquer defeito que possa dar logar a duvidas, contendo o preço por extenso e em algarismos, convenientemente fechadas e lacradas, devendo acompanhar as mesmas o conhecimento do deposito de 2:000\$, feito na thesouraria geral do mesmo Thesouro, para garantia da assignatura do contracto, pelo proponente que for preferido, que a perderá em favor do Thesouro, si não o assignar dentro de 10 dias depois de notificado para isso.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer os requisitos acima.

1ª

As obras serão executadas de inteiro accordo com as especificações e desenhos do projecto, ficando o contractante obrigado a demoler ou desfazer qualquer obra ou parte de obra que não se ache naquellas condições e para o que lhe seja expedida ordem do engenheiro fiscal das obras, sendo essa demolição feita á custa do contractante; bem

assim a reconstrucção, e por conta da caução si, não obstante a referida ordem, não quizer o mesmo contractante cumpril-a. Proce-der-se-ha da mesma fórma quando a obra não for bem executada, ou quando os mate-riacos não forem de primeira qualidade.

2ª

A caução a que se refere a condição anterior de 10:000\$, em dinheiro, sem vencer juros, ou em apolices da divida publica, depositada na thesouraria geral do Thesouro para garantia da boa execucao das obras e respectivo contracto, uma vez desfalcada pela retirada de qualquer importancia, deverá ser integrada no prazo de dez dias, depois de scientificado o contractante, sob pena de multa de 1:000\$, e não sendo a mesma caução integrada ficará rescindido o contracto administrativamente sem interpellação alguma, perdendo o contractante o restante da caução a favor do Thesouro.

3ª

O prazo para a execucao e conclusão das obras será de um anno contado da data do contracto. Por mez de excesso, fica o contractante sujeito á multa de 1:000\$000.

4ª

O contractante deverá começar as obras dentro do prazo de 30 dias da data do contracto, sob pena de multa de 50\$ por dia de demora, e decorrido igual periodo, sem que os tenha iniciado, ficará rescindido o contracto nas mesmas condições da clausula 2ª no seu final. Si depois do inicio das obras ficarem as mesmas paradas por mais de um mez, pagará o contractante 50\$ por dia de excesso, e decorrido mais um mez, sem que continue a executal-as, ficará rescindido o contracto do mesmo modo.

5ª

O pagamento da importancia das obras será feito em tres prestações de igual quantia; a primeira, quando executadas obras na importancia de mais de um terço da quella; a segunda, quando feitos mais de dous terços, e a terceira, terminadas que sejam as obras, retendo-se de cada pagamento a importancia de 10 % para garantia da solidez e conservação das mesmas obras, sendo taes pagamentos feitos mediante certificado do engenheiro fiscal das mesmas obras e a requerimento do contractante.

6ª

A caução de 10:000\$ será entregue ao contractante, quando concluidas as obras, e a importancia das retenções, terminado o prazo de seis mezes de conservação das mesmas e mediante certificado do engenheiro fiscal afirmando a solidez e perfeito estado de conservação das obras.

A concurrença versará sobre a importancia das obras, servindo de base a do orçamento para conclusão das obras e sobre a idoneidade do proponente.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 20 de outubro de 1904.—(Assignado) Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director.

Recehedoria do Rio de Janeiro

QUINTO DISTRICTO

Relação dos predios cujas taxas de consumo de agua foram alteradas de 36\$ para 54\$ em virtude de seus valores locativos, para o exercicio de 1905

Rua da Saude:

N. 37, Maria de Oliveira Andorinho.
N. 49, Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia.

N. 69 A, João Alves de Mattos,
N. 71, Dr. Aprigio Alves do Carvalho.
N. 77, Antonio Joaquim Pires de Araujo.
N. 81, Manoel Antonio de Pinho.
N. 91, Delphina Pereira Lassance.
N. 105, Columbano Felipe Gonçalves.
N. 107, Branco de Azêvedo.
N. 109, Dr. Luiz Pires Farinha Filho.
N. 123, Casemiro José Fenasi Alves.
N. 131, Manoel Marques da Cruz.
N. 145, Gregorio Tavares da Silva Leão.
N. 149, Manoel Alves de Andrade.
N. 159, Felix dos Santos Cruz.
N. 165, José Joaquim da Cunha Carquojia.
N. 169, Antonio Teixeira Ozorio.
N. 205, Maciél Bernardo Torres.
N. 253, Antonio José Pereira Vianna.
N. 271 A, Helena Felicia dos Santos.
N. 289, Manoel Ferrolra Soares do Oliveira.

N. 299, Francisco de Almeida Santos.

N. 301, Antonio Lourenço Roiz.

N. 303, Luiz Antonio Pinto.

N. 305, o mesmo.

N. 64, Antonio Gabriel Montobello Bondi e outro.

N. 68, Manoel Joaquim Moreira.

N. 76, Francisco José da Silva Rocha.

N. 104, Herm Stoltz & Comp.

N. 106, Antonio Durval Costa Guimarães e outro.

N. 122, Joanna A. Dias da Cruz B. Santos.

N. 148, José de Assumpção Macedo.

N. 160, Francisco de Paula Mayrinck.

N. 162, o mesmo.

Rua Escorroga:

N. 5, Charles Wallace.

Rua S. Francisco da Prainha:

N. 1, Gastão, menor.

N. 11, Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia.

N. 15, Antonio Mendes Soares.

N. 19, Salvador Ferreira Fontes.

N. 23, Virginia Jacintha de Araujo Marinho.

N. 25, José Domingos Sereno e outros.

N. 45, Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia.

N. 47, a mesma.

N. 4, João Ribeiro Pinto.

N. 6, Crescencio Alves de Lima.

Rua Adro de S. Francisco:

N. 1, Francisco Ferreira Vaz.

Rua João Alvaros:

N. 22, Francisca Rosa Pereira.

N. 32, Antonio Joaquim Martins Guimarães.

Rua do Livramento:

N. 9, Pedro Rouget.

N. 17, Joaquim Domingos da Silva.

N. 19, Constantino Pinho Ribeiro.

N. 31, Antonio Vicente Madeira.

N. 33, Manoel da Fonseca.

N. 39, Domingos da Costa Moreira.

N. 41, João Vieira Goulart.

N. 43, Antonio José Dias de Castro.

N. 53, Luiza Alvim de Carvalho.

N. 83, Marianna da Graça Castro e Silva e outros.

N. 93, Candida D. Pereira.

N. 99, Antonio Francisco de Souza (Dr.).

N. 147, Antonio Miranda Marques.

N. 149, Maria Emilia de Moraes Ramos.

N. 2, Alberto Pedro Segond e outros.

N. 18, Frederico Augusto da Costa.

N. 26, José Antonio Soares.

N. 92, Antonio Marciano Rosas.

N. 132, Maria Nunes Durante e outra.

N. 140, Antonio de Miranda Marques.

Rua da Harmonia:

N. 32, José de Souza Mendes.

N. 51, Antonio Vicente Madeira.

Rua do Proposito:

N. 19, João José da Silva.

N. 21, Herminia de Andrade Araujo.

N. 23, a mesma.

N. 31, Domingos Ribeiro da Silva.

N. 18, José Maria Villela.
 N. 28, José Pedro da Silva Rosa.
 N. 54, Joaquim Alves Corrêa.
 Rua Conselheiro Zacharias:
 Ns. 1 a 3, Coronel José de Oliveira Castro.
 N. 69, William Henry Hüge.
 N. 69 A, O mesmo.
 Rua Cunha Barbosa.
 N. 61, Sebastião José de Senna.
 Rua do Monte:
 N. 49, Antonio Leite Guimarães.
 N. 16, Ernesto Gomes de Oliveira.
 Rua da Gambôa:
 N. 3, Companhia Rio de Janeiro Flora Misand G. Limited.
 N. 67, Joaquim Marinho Bastos & Irmão.
 F. 95, Maria Amelia Monteiro Gonçalves.
 N. 113, Manoel Lourenço da Costa e outro.
 N. 119, José Antonio da Silva Motta.
 N. 125, Guilherme Dias da Silva e outros.
 Ns. 209 a 211, Eloy Brazileira.
 N. 215, A mesma.
 N. 217, A mesma.
 N. 4, Engenio e outro.
 N. 6, Os mesmos.
 N. 32, José Dias Pinto Aleixo.
 Ns. 36 e 40, João Manoel Corsão.
 N. 68, Companhia de Seguros Geral Marítima.
 Rua Barão da Gambôa:
 AI e IA, Antonio Rodrigues Pichel.
 Rua Serpa Pinto:
 N. 2 A, Joaquim da Rocha Mendes.
 Rua D. Joaquina:
 N. 12 e 14, Joaquim Luiz Figueira.
 Rua Santo Christo:
 N. 193, Bernardino Ferreira Teixeira.
 N. 14, Francisco Coelho Bastos.
 N. 18, Joaquim Marinho.
 N. 20, O mesmo.
 N. 22, O mesmo.
 N. 84, Oliveira & Irmão.
 Rua Coronel Pedro Alves:
 N. 1, Ubaldo Xavier da Silveira.
 Sem numero I a VIII, Adriano Vieira de Barros.
 N. 227, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.
 N. 247, Dr. Eugenio Frederico Vaz de Carvalho.
 N. 289, J. Vieira.
 N. 295, Amelia Augusta Nascimento Bastos.
 N. 297, A mesma.
 N. 18, Companhia Villa Isabel.
 Travessa do Sereno:
 N. 11, Romão Conde.
 N. 13, José Domingos Severo.
 N. 23, Gaspar Teixeira de Carvalho.
 Travessa Matto Grosso:
 N. 1, Joaquim Antonio de Carvalho.
 N. 2, Caetano Fernandes da Cruz.
 Travessa das Mangueiras:
 N. 33, Antonio José Coelho de Albuquerque.
 N. 55, Luiza Rosa de Magalhães.
 N. 8, Regina Guilhermina de Vasconcellos.
 N. 14, José Pinto Cardoso.
 N. 18, Paulo Nunes Guerra.
 N. 30, Leopoldino José dos Passos.
 Travessa Leonardo, hoje rua Commen-

dador Leonardo:
 N. 9, Francisco Medina de Oliveira Costa.
 Becco das Escadinhas:
 Sem numero, Antonio da Costa Carvalho e outro.
 Becco da Escadinha da Conceição:
 N. 1 a 9, Mathcus P. Teixeira.
 Becco da Escalilha do Livramento:
 N. 26, Joaquina Julia de Queiroz Magalhães.
 Ladoira João Homem:
 N. 18, Pedro Joaquim Chrisostomo.
 Ladeira do Livramento:
 N. 13, Heitor Pereira de Brito e Zeferino P. de Brito.
 Praça Municipal:
 N. 1 a 5, Alexandra Pereira da Costa.
 N. 1, Irmã de Santo Christo.
 Morro da Saude:
 N. 71 a VII, Thomaz Pinto da Motta.
 Rua da Prainha:
 N. 45, Mosteiro do S. Bento.
 N. 47, o mesmo.
 N. 53, o mesmo.
 N. 61, o mesmo.
 N. 8, Francisco de Carvalho Rocha.
 N. 16, Religiosos do S. Bento.
 N. 20, o mesmo.
 Ns. 22 e 24, José Ribeiro Vieira de Castro.
 N. 28, Religiosos do S. Bento.
 N. 38, Carlos Moraes de Almeida.
 N. 50, Manoel Francisco Fontes.
 N. 58, Maria Marques Carneiro.
 N. 60, Sthoesin Ferreira Michado Guimarães.
 N. 66, Antonio Gonçalves Moreira.
 N. 70, Religiosos do S. Bento.
 N. 72, o mesmo.
 N. 78, o mesmo.
 N. 82, João Evangelista Ferreira Leite.
 O encarregado do lançamento, Severiano de Andrade Cavalcanti.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 10 de outubro de 1904 — Manifesto n. 714.
 Armazem n. 1—GCW: 1 caixa n. 5.498, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.499, idem.
 C. Colombo: 1 dita n. 533, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.239, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.238, idem.
 FAC: 1 dita n. 4.471, idem.
 FB: 1 dita n. 18, idem.
 REAC: 1 dita n. 9.820, idem.
 ES&C: 1 dita n. 7.201, idem.
 REO: 1 dita n. 2.011, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.011, idem.
 ESC: 1 dita n. 21.846, avariada.
 REO: 1 dita n. 2.012, repregada.
 GBC: 1 dita n. 50, idem.
 HQ: 1 dita n. 7.990, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.977, idem, avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.996, idem.
 H: 1 dita n. 10.734, idem.
 JBC: 1 dita n. 7.833, idem, avariada

JRRC: 1 dita n. 916, idem.
 SR—Camões—C: 1 fardo sem numero avariado.
 NM: 1 caixa n. 11, repregada.
 AAI: 1 dita n. 213, idem, variada.
 HB—BM: 1 dita n. 882, idem.
 Idem: 1 dita n. 878, idem.
 Idem: 1 dita n. 863, idem.
 Idem: 1 dita n. 184, avariada.
 BD: 1 dita n. 53, repregada.
 BML: 1 dita n. 858, repregada.
 Idem: 1 dita n. 814, avariada.
 Idem: 1 dita n. 872, idem.
 CJ: 1 dita n. 769, idem.
 Idem: 1 dita n. 767, idem.
 CPCF: 1 dita n. 366, idem.
 C. Colombo: 1 dita n. 535, idem.
 Idem: 1 dita n. 534, idem.
 C. Colombo: 1 dita n. 532, idem.

Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de setembro de 1904.—Manifesto n. 652.

Armazem n. 1—HK: 1 caixa n. 8.183, repregada.
 JRS&C: 1 dita n. 16, idem.
 LR: 1 dita n. 358, repregada o avariada.
 Idem: 1 dita n. 359, idem idem.
 LP: 2 ditas ns. 104 e 105, repregadas.
 MMC: 1 dita n. 309, idem.
 O&C: 1 dita n. 1.117, idem.
 RJ: 1 dita n. 320, idem.
 Idem: 1 dita n. 323, idem.
 Idem: 1 dita n. 321, idem.
 Idem: 1 dita n. 322, idem.
 RJ: 1 dita n. 319, idem.
 SCA: 1 dita n. 47.876, idem.
 Idem: 1 dita n. 37.159, avariada.
 SC: 1 dita n. 244, repregada.
 SCA: 1 dita n. 3.698, idem.
 SPC: 1 dita n. 1.113, idem.
 AMC:—CN: 1 dita n. 4, avariada.
 L: 1 encapado sem numero, roto.
 LP: 1 caixa n. 107, repregada.

Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de setembro de 1904 —Manifesto n. 667.

Armazem n. 11—G: 1 caixa n. 9.805 avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.806, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.997, idem.
 H: 1 dita n. 5.942, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.041, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.039, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.940, idem.
 SMC—ARPC: 1 dita n. 3.758, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.783, idem.
 ESC: 1 dita n. 7.140, idem.

Despacho sobre agua—RAN—9: 1 gigo numero 106, repregado.

Idem: 1 dito n. 113, idem.
 Idem: 1 dito n. 105, idem.
 Armazem n. 9—JRCC: 1 caixa n. 370, idem.
 Vianna: 1 gigo n. 118, idem.
 30—Maia: 1 caixa n. 77, idem.
 MGC: 1 dita n. 110, idem.

Armazem n. 11—C: 1 barrica sem numero, repregada.

FJO: 1 caixa n. 71, idem.
 JRCC: 1 dita n. 543, idem.
 CP: 1 dita n. 636, idem.
 JRCC: 1 dita n. 536, idem.
 HQ: 1 dita n. 7.863, avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.921, idem.
 RO: 1 dita n. 471, idem.
 MG: 1 dita n. 9.736, idem.
 Dia: 3 amarrados sem numeros, desmanchados.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 15 de setembro de 1904. —Manifesto n. 649.

Armazem n. 3—AB: 1 amarrado n. 20.238, repregado.

CMDF : 1 caixa n. 3.008, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.005, idem.
 CRD : 1 dita n. 6.330, idem.
 DG : 1 dita n. 2.530, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.655, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.657, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.528, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.529, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.526, idem.
 EMC : 1 dita n. 3.231, idem.
 FMCC : 1 dita n. 1.189, idem.
 GCC : 1 dita n. 1.970, idem.
 HS&C : 1 dita 345, idem.
 Idem : 1 dita n. 342, idem.
 HR : 1 dita n. 33, idem.
 IIFD : 1 dita n. 1.159, idem.
 Armazem n. 3—JS : 1 caixa n. 1069, re-
 pregada.
 SRC : 1 dita n. 9, idem.
 Idem : 1 dita n. 8, idem.
 KL : 2 ditas ns. 7.061 e 6.062, idem.
 KFC : 1 dita n. 774, idem.
 KFC : 2 ditas ns. 785 e 780, idem.
 Idem 1 dita n. 777, idem.
 PCC : 1 barrica n. 820, idem.
 RJ : 3 caixas ns. 610, 100 e 18, idem.
 AJC : 1 dita n. 69, idem.
 Vapor inglez *Oropeza*, procedente de Liver-
 pool, entrado em 21 de setembro de 1904.—
 Manifesto n. 664.
 Armazem n. 14—LJCS : 1 caixa n. 633, re-
 pregada.
 MF de B : 1 dita n. 4.682, idem.
 NOE : 1 dita n. 12.587, idem.
 Idem : 1 dita n. 12.575, idem.
 Idem : 1 dita n. 12.586, repregada e ava-
 riada.
 66 : 1 dita n. 2.772, repregada.
 LO : 1 dita n. 400, avariada.
 Idem : 1 dita n. 393, idem.
 Idem : 1 dita n. 401, idem.
 Idem : 1 dita n. 389, idem.
 VUC : 1 caixa n. 76, idem.
 Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente
 de Hamburgo, entrado em 17 de setembro de
 1904.—Manifesto n. 652.
 Armazem n. 1—JLO : 1 caixa n. 3.161,
 repregada e avariada.
 MB : 1 dita n. 928, repregada.
 M—X—C : 1 dita n. 1.873, idem.
 M : 12 barris sem numeros, avariados.
 MC : 1 caixa n. 740, repregada.
 Idem : 1 dita n. 532, idem.
 Idem : 1 dita n. 530, idem.
 MFB : 1 dita n. 3.188, idem.
 MGC : 1 dita n. 52, avariada.
 SARC : 1 dita n. 4.635, repregada.
 SPC : 1 dita n. 1.102, avariada.
 Idem : 1 dita n. 1.084, repregada.
 TJ—21WW : 1 dita n. 13.968, idem.
 SMC : 1 barrica n. 59.158, repregada.
 CAT : 1 caixa n. 4.700, idem.
 ARS—186—C : 1 dita n. 39, idem.
 AGL : 1 dita n. 4.123, idem.
 A : 1 dita n. 12, idem.
 ATQ : 1 dita n. 418, idem.
 ARPC : 1 dita n. 161, idem.
 AJ—21WW : 1 dita n. 13.785, idem.
 CR : 1 dita n. 2.049, idem.
 CME : 1 dita n. 29.258, idem.
 CSC : 1 dita n. 16.377, idem.
 DG : 1 dita n. 3.682, idem.
 EM—C : 1 dita n. 2.066, idem.
 FDC : 1 caixa n. 7.792, idem.
 FCC : 1 dita n. 7.917, idem.
 FF—Casa Edison : 1 dita n. 1.226, idem.
 GC : 1 dita n. 7.096, idem.
 FCM—HK : 1 dita n. 3.188, idem.
 HSC : 1 dita n. 2.100, idem.
 Jonot : 1 dita n. 2, repregada.
 JLO : 1 dita n. 3.162, repregada e ava-
 riada.
 Idem : 1 dita n. 3.158, repregada.
 JBC—R : 1 dita n. 7.812, idem.

Vapor inglez *Terence*, procedente de Li-
 verpool, entrado em 22 de dezembro de 1904.
 —Manifesto n. 667.
 Armazem n. 11—MNC : 1 caixa u. 101,
 repregada.
 C—F—C—L—F : 1 dita n. 788, idem.
 65—C : 1 dita n. 422, idem.
 H : 1 dita n. 7.026, idem.
 GTR : 13 : 1 barrica n. 172, idem.
 C : 1 dita sem numero, idem.
 AP—C : 1 dita n. 155, idem.
 C : 1 dita sem numero, idem.
 Dia : 1 dita n. 651, idem.
 ASF : 1 dita n. 163, idem.
 CC : 1 caixa n. 146, idem.
 H : 1 dita n. 5.934, idem.
 SA—1.921 : 1 dita n. 79, avariada.
 Vapor inglez *Panamá*, procedente de Val-
 paraiso, entrado em 23 de agosto de 1904.—
 Manifesto n. 669.
 Armazem n. 6—FSC—AS : 1 caixa n. 3.121,
 repregada.
 MGC : 1 fardo n. 2.298, avariado.
 AHenor : 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor allemão *Crefeld*, procedente, do
 Bremen, entrado em 15 de agosto de 1904.
 Manifesto n. 649.
 Armazem n. 3—RC : 1 caixa n. 356, re-
 pregada.
 Idem : 1 dita n. 77, idem.
 Idem : 1 dita n. 76, idem.
 AS—152—C : 1 engradado n. 219, idem.
 Idem : 1 dita n. 221, idem.
 Idem : 1 dito n. 22, idem.
 KFC : 1 caixa n. 778, idem.
 JLFB : 1 dita n. 1.331, idem.
 AB : 1 dita n. 20.239, idem.
 CBIC : 1 dita n. 2.004, idem.
 HGP : 1 dita n. 4.880, idem.
 Idem : 1 dita n. 4.882, idem.
 JLFB : 1 dita n. 2.103, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.333, idem.
 KFC : 2 ditas ns. 784 e 783, idem.
 C. Claudino—495 : 1 dita n. 6.555, idem.
 Idem n. 6.557, idem.
 Idem : 1 dita n. 6.559, idem.
 Idem : 1 dita n. 6.556, idem.
 C. Garibaldi—547 : 1 dita n. 7.394, idem.
 Idem 2 ditas ns. 7.392 e 7.388, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 7.391 e 7.393, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.389, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.390, idem.
 Vapor francez, *Colonia*, procedente do
 Havre, entrado em 17 de setembro de 1904.
 —Manifesto n. 657.
 Armazem n. 16—Drogaria : 1 caixa n.
 4.918, avariada.
 Idem : 1 dita n. 4.919, idem.
 CPC : 1 dita sem numero, repregada.
 DJA : 2 barrica ssem numeros vazias.
 Regente do Legors Silves : 1 barrica sem
 numero vazia.
 DJA : 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Ham-
 burgo, entrado em 15 de outubro de 1904.
 Armazem n. 14—CBC : 1 caixa n. 154, ca-
 hida ao mar.
 Vapor inglez *Nyle*, procedente de Soup-
 thampton, entrado em 26 de setembro de 1904.
 —Manifesto n. 675.
 Armazem n. 11—HG : 1 caixa n. 2.145,
 avariada.
 MNC : 1 dita n. 40, idem.
 Pacheco : 1 barrica n. 4.023, repregada e
 avariada.
 SC : 1 dita n. 30, idem idem.
 ESC : 1 caixa n. 7.168, idem idem.
 MG : 1 dita n. 9.776, idem idem.
 CPC : 1 dita n. 110, idem idem.

Idem : 1 dita n. 7.935, idem idem.
 CFE : 1 dita n. 678, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 674, idem idem.
 S—C : 2 ditas ns. 2 e 3, idem idem.
 FAC : 1 dita n. 686, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 682, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 688, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 680, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 689, idem idem.
 Idem : 2 ditas ns. 678 e 685, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 692, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 684, idem idem.
 AF—C : 1 dita n. 687, idem idem.
 Vapor inglez *Byron*, procedente do Nova
 York, entrado em 26 de setembro de 1904.
 —Manifesto n. 676.
 Armazem n. 15—LHC : 1 caixa n. 5.001,
 repregada.
 Daumecher Caroli & C. : 1 dita n. 1, idem.
 Sorpa & C. : 1 dita n. 99, idem.
 Idem : 1 dita n. 100, idem.
 S : 1 dita n. 1, idem.
 VM : 1 dita n. 5, idem.
 Armazem n. 15—VM : 2 caixas ns. 109 e 4,
 repregadas.
 Idem : 1 dita n. 11, idem.
 CGC : 1 dita n. 13, avariada.
 MJM : 1 dita n. 808, repregada.
 PS—N—SO : 1 dita n. 1.108, idem.
 A—C—RG : 1 dita n. 9, idem.
 Lugar norueguez *Barden*, procedente de
 Hamburgo, entrado em 9 de setembro de
 1904.—Manifesto n. 639.
 Armazem n. 1—GAAC : 1 caixa n. 6.260,
 repregada.
 Vapor inglez *Nile*, procedente do Sou-
 thampton, entrado em 26 de setembro de
 1904.—Manifesto n. 675.
 Armazem da estiva—S : 1 caixa n. 7, que-
 brada e avariada.
 EME : 1 dita n. 1.035, repregada e ava-
 riada.
 Idem : 1 dita n. 1.033, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 1.033, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 1.039, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 1.036, idem idem.
 Dia : 1 barrica n. 694, idem idem.
 SS : 1 caixa n. 2, quebrada idem.
 CMC : 1 dita n. 1.034, repregada e ava-
 riada.
 Idem : 1 dita n. 1.040, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 1.037, idem idem.
 Dia : 1 barrica n. 692, idem idem.
 E—&—M—C : 1 caixa n. 4.088, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 4.091, idem idem.
 MWC : dita n. 4.997, idem idem.
 Botanico—WLC : 1 dita n. 411, idem idem.
 X : 1 dita n. 2.076, idem idem.
 CBI : 1 sacco n. 155, roto.
 AI : 1 caixa n. 12, repregada e avariada.
 Botanico—PCS : 1 dita n. 409, idem idem.
 SS : 1 dita n. 3, quebrada e avariada.
 Vapor inglez *Horace*, procedente do Lon-
 dres, entrado em 26 de setembro de 1904.—
 Manifesto :
 Armazem n. 9—AJ—LL : 1 barrica n. 35,
 repregada.
 Idem : 1 caixa n. 36, repregada e ava-
 riada.
 FS—BMC—X—C : 1 dita n. 4, repregada.
 Idem : 2 ditas ns. 1 e 5, avariadas.
 X : 1 encapado n. 6, roto.
 FKT : 1 caixa n. 1.129, repregada e ava-
 riada.
 GPC : 1 dita n. 103, repregada.
 KFC : 1 dita n. 6.801, idem.
 Idem : 1 dita n. 555, idem.
 Idem : 1 dita n. 772, avariada.
 CK—STA—WSONS : 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem.
 LK—L—168—C: 1 encapado n. 901, idem.
 Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de setembro de 1904.—Manifesto n. 652:
 Armazem n. 1—ARC: 1 caixa n. 8.473, repregada.
 AAC—K: 1 engradado n. 1.102, repregado e avariado.
 ARPC: 1 caixa n. 171, repregada.
 J—F—FAC—1090: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5 e 9, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 10 e 15, idem.
 RSC: 1 dita n. 4.094, idem.
 RT: 1 dita n. 1.499, idem.
 SMC: 1 dita n. 60, idem.
 Vapor inglez *Horace*, procedente de Londres, entrado em 26 de setembro de 1904.—Manifesto n. 677:
 Armazem n. 9—LR—173: 1 caixa n. 20, avariada.
 JWC—Brazil: 1 dita n. 3.924, repregada.
 MCC: 1 dita n. 65, idem.
 Idem: 1 dita n. 69, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 67 e 64, idem.
 Idem: 1 dita n. 66, repregada e avariada.
 MM: 1 barrica n. 1, repregada.
 Honorio Bicalho—Movo—EFCB: 1 caixa n. 10, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 101 e 91, repregadas.
 PSG: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.
 230: 1 dita n. 9, repregada.
 RLC: 1 dita n. 51, idem.
 Idem: 1 dita n. 50, repregada e avariada.
 SB—JWC: 1 dita n. 406, repregada.
 WC: 1 dita n. 909, idem.
 Idem: 1 dita n. 987, idem.
 Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de setembro de 1904.—Manifesto n. 667.
 Despacho sobre agua—CNL: 1 caixa n. 939, repregada.
 Idem: 1 dita n. 927, idem.
 Idem: 1 dita n. 928, idem.
 Armazem da estiva—D: 1 barrica n. 616, idem.
 BRC: 1 caixa n. 7, idem.
 Dia: 1 dita n. 677, idem.
 850: 1 caixa n. 1.827, idem.
 Vapor allemão *Prinz Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de outubro de 1904.—Manifesto n. 723.
 Armazem n. 3—ARPC: 1 caixa n. 30, repregada.
 AB: 1 dita n. 13.910, idem.
 Armazem n. 3—AB: 1 caixa n. 33, repregada.
 BF: 1 dita n. 414, idem.
 Idem: 1 dita n. 445, idem.
 F—F—Casa Edson: 1 dita n. 1.503, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.504, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.501, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.502, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.507, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.500, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.506, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.505, idem.
 EMC: 1 dita n. 2.076, avariada.
 EC: 1 dita n. 144, repregada.
 Idem: 1 dita n. 147, idem.
 Idem: 1 dita n. 146, repregada.
 Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 18 de outubro de 1904.—Manifesto n. 740.
 Trapicho da Ordem—A: 1 caixa sem numero, com falta.
 PC: 7 ditas idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1904.—Pelo inspector Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Dia 26

Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de outubro de 1904.—Manifesto n. 667.
 Despacho sobre agua—MRM: 1 caixa n. 243, repregada.
 Idem: 1 dita n. 277, idem.
 Idem: 1 dita n. 295, idem.
 Idem: 1 dita n. 235, idem.
 Idem: 1 dita n. 284, idem.
 Teixeira: 1 dita n. 627, idem.
 Idem: uma dita, n. 605 idem.
 Idem: uma dita, n. 605, idem.
 Idem: uma dita n. 642, idem.
 Idem: uma dita n. 651, idem.
 Idem: uma dita n. 620, idem.
 Idem: uma dita n. 603, idem.
 Idem: uma dita n. 635, idem.
 C N L: uma dita n. 925, idem.
 Idem: uma dita n. 923, idem.
 Idem: uma dita n. 933, idem.
 Idem: uma dita n. 937, idem.
 Idem: uma dita n. 935, idem.
 Idem: uma dita n. 936, idem.
 M R M: uma dita n. 242, idem.
 Despacho sobre agua—Idem: uma caixa repregada n. 249.
 MRM: 1 dita n. 217, idem.
 Idem: 1 dita n. 236, idem.
 Teixeira: 1 dita n. 603, idem.
 Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de setembro de 1904.—Manifesto n. 680:
 Armazem das amostras—Carlo Pareto: 1 caixa n. 767, repregada.
 Adolpho Fuchlann: 1 dita sem numero, idem.
 Carlos Fuches: 1 dita n. 2, idem.
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova-York, entrado em 26 de setembro de 1904.—Manifesto n. 676:
 Armazem n. 15—VM: 1 caixa n. 22, repregada.
 Idem: 1 dita n. 14, idem.
 DS: 1 dita n. 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 C. Colombo: 1 dita n. 16, idem.
 Idem: 1 dita n. 12, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 24 e 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 32, idem.
 Dia: 1 dita n. 248, idem.
 C. Colombo: 1 dita n. 1, avariada.
 PSN—SD: 1 dita n. 55.648, repregada.
 CGC: 1 dita n. 1, avariada.
 B: 1 dita n. 553, repregada.
 Idem: 1 dita n. 550, idem.
 B—B: 1 dita n. 60, idem.
 X: 1 dita n. 2.064, idem.
 VM: 1 dita n. 12, idem.
 X: 1 dita n. 2.130, repregada.
 Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de setembro de 1904.—Manifesto n. 652.
 Armazem n. 1—BPC: 1 caixa n. 7.916, repregada.
 EB: 1 dita n. 18, repregada e avariada.
 FAC: 1 dita n. 3, repregada.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 12, idem.
 H&C: 1 dita n. 3.135, idem.
 03—L—D: 1 dita n. 5.999, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.907, idem.
 EK: 1 dita n. 18, idem.
 Idem: 1 dita n. 36, idem.
 195: 1 barril n. 15.772, avariado.
 Vapor inglez *Horace*, procedente de Londres, entrado em setembro de 1904.—Manifesto n. 677.
 Armazem n. 9—EFCB: 1 caixa n. 16, repregada.
 EKT: 1 dita n. 1.096, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.107, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.125, idem.

Idem: 1 dita n. 1.124, idem.
 KFC: 1 amarrado sem numero, desmanchado.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 L—STA25—R—WSONS: 1 dito n. 1, avariado.
 Convento dos Dominicanos: 1 caixa n. 377, avariada.
 Idem: 1 dita n. 378, idem.
 MR: 1 dita n. 1.125, idem.
 MMC—RMC: 1 dita n. 700, repregada e avariada.
 NLD: 1 dita sem numero, avariada.
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 20 de setembro de 1904.—Manifesto n. 675.
 Despacho sobre agua—Pimenta Almeida: 1 caixa n. 520, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 522, idem idem.
 Pimenta Almeida: 1 caixa n. 521, repregada e avariada.
 Araujo Freitas: 1 dita n. 2.760, idem, idem.
 Vapor allemão *Argentino*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de setembro de 1902.—Manifesto n. 680.
 Armazem n. 12—Bernardo Carneiro: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 AF: 1 dita n. 60, idem, idem.
 Vapor inglez *Nyle*, procedente de Southampton, entrado em 26 de setembro de 1904.—Manifesto n. 675.
 Armazem n. 11—MG: 1 caixa n. 9.772, repregada e avariada.
 H: 1 dita n. 10.676, idem, idem.
 JRS—C: 1 dita n. 231, idem, idem.
 ESC: 1 dita n. 7.161, idem, idem.
 JD: 1 dita n. 2.825, idem, idem.
 MRM: 1 encapado n. 24, roto.
 Armazem n. 11—MRM: 1 encapado n. 22, roto.
 E—RO: 1 caixa n. 2.008, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.004, idem idem.
 CMB: 1 dita n. 124, idem idem.
 SGM—EF: 1 dita n. 36, idem idem.
 RDC—YR: 1 dita n. 322, idem idem.
 FGC: 1 dita n. 49, idem idem.
 AB: 1 dita n. 52, idem idem.
 Mellan: 1 dita sem numero, idem idem.
 ESC: 1 dita n. 20.844, idem idem.
 OPC: 1 dita n. 1.183, idem idem.
 FAMC: 1 encapado n. 15, roto e avariado.
 Japoneza: 1 dito n. 69, idem idem.
 MRM: 1 dito n. 21, idem idem.
 Idem: 1 dito n. 23, idem idem.
 GGAC: 1 dito n. 96, idem idem.
 Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 24 de setembro de 1904.—Manifesto n. 667.
 Trapicho Rosario—AGM: 2 helices ns. 1 e 2, quebradas.
 Armazem da Estiva—GT—13—R: 1 barrica n. 163, repregada.
 AGC: 10 volumes sem numeros, quebrados.
 Idem: 1 dito sem numero, idem.
 SC—FJ: 40 saccos sem numeros, rotos e vasando.
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 26 de setembro de 1904.—Manifesto n. 675.
 Armazem Estiva—Dia: 1 barrica n. 3.406, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 705, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 704, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 695, idem idem.
 Armazem n. 11—HE: 1 caixa n. 7.940, idem idem.
 HK—C: 1 dita n. 3.424, idem idem.
 H: 1 dita n. 10.677, idem idem.
 MG: 1 dita n. 9.775, idem idem.
 HE: 1 dita n. 7.930, idem idem.
 12: 1 dita n. 402, idem idem.
 ALF de C: 1 dita n. 595, idem idem.
 HKC: 1 dita n. 3.428, idem idem.
 GGAC: 1 engradado n. 106, idem idem.

42: 1 caixa n. 4.090, idem idem.
Idem 1 dita n. 4.106, idem idem.
RFO: 1 dita n. 1.996, idem idem.
MMC: 1 dita n. 7, idem idem.
EAC: 1 dita n. 9.594, idem idem.
16: 1 dita n. 228, idem idem.
42: 1 dita n. 4.091, idem idem.
Idem: 1 dita n. 4.096, idem idem.
Armazem n. 11—E—A—C: 1 caixa n. 9.589, repregada e avariada.

C—M—B—F: 1 encapado n. 17, roto e avariado.

RS: 1 caixa n. 46, repregada e avariada.
C—M—B—F: 1 encapado n. 16, roto.

Vapor inglez *Tamar* procedente de Londres, entrado em 19 de outubro de 1904—Manifesto n. 743.

Trapiche da Ordem—M: 3 caixas sem numeros, com faltas.

CFC: 1 caixa sem numero, idem.

Vapor allemão *P. Segismundo* procedente de Hamburgo, entrado em 17 de outubro de 1904—Manifesto n. 652.

Armazem n. 1—CK: 2 caixas ns. 10 e 39, repregadas.

VCLC: 1 dita n. 29.137, idem.

Idem: 1 dita n. 29.163, idem.

BD: 1 barrica n. 1.067, idem.

Ceres—236: 1 fardo sem numero, avariado.

EK: 2 caixas ns. 25 e 6, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 39, e 1, idem e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 13 e 8, idem.

Idem: 1 dita n. 38, idem.

Idem: 1 dita n. 14, idem.

F: 1 amarrado n. 1.721, idem.

Idem: 1 dito n. 1.718, idem.

VCLC: 1 caixa n. 29.158, idem.

Idem: 1 dita n. 29.121, idem.

F: 1 amarrado n. 1.720 idem.

CLT: 1 fardo n. 35, avariado.

VCLC: 1 caixa n. 29.122, repregada.

Idem: 1 dita n. 29.148, idem.

ARPC: 1 dita n. 263, idem.

AHR: 1 dita n. 54, idem.

BMC: 1 caixa sem numero, repregada..

CSC: 1 dita n. 16.378, avariada.

Idem: 1 dita n. 16.374, repregada.

CV: 1 barrica n. 4, repregada.

J—FAC—F: 1 caixa n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

Armazem n. 1—F: 1 caixa n. 1.234, idem.

Vapor inglez *Clavendon*, procedente de Rangoon entrado em 5 de outubro de 1904. Manifesto 699.

Trapiche Federal—MOHR—: 1.371 sacos sem numeros, rotos e sujus.

Vapor allemão *Tijuca*, procedente de Hamburgo entrado em 1 de outubro de 1904. Manifesto 685.

Armazem n. 11—JCC: 1 caixa n. 466, repregada.

AV: 1 dita n. 2.760, idem.

CCC—YUC: 1 dita n. 1.339, idem.

MFB: 1 dita n. 3.231, idem.

JSC: 1 dita n. 700 idem.

C—207—B1 dita n. 3, idem.

JCC: 1 dita n. 458, idem.

FSC—X: 1 dita n. 12.960, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1904. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para concurso a duas vagas de enfermeiros navaes de 2ª classe, do Corpo de Inferiores da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 20 de outubro de 1904.—Dr. *Antonio A. C. de Carvalho*, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno a todos os alumnos que sómente segunda-feira, 31 do corrente, ás 7 horas e 45 minutos da manhã, deverão se recolher a esta escola.

Escola Naval, 27 de outubro de 1904. — *Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupo 2. Padaria: Pão ao corpo de marinheiros nacionaes e Escola de Aprendizizes Marinheiros. — Grupo 3: Mantimentos aos navios, corpos e estabelecimentos da marinha

De ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do Commissariado Geral da Armada e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.686, de 28 de setembro do corrente anno, faço publico que em concorrência do conselho economico, a realizar-se no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recobidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos acima mencionados durante o anno de 1905.

O Srs. proponentes deverão observar as condições constantes dos editaes publicados no *Diario Official* do 1 e 5 do corrente.

O pão deverá ser de forma comprida, typo francez e com o peso de 250, 200 e 100 grammas cada um.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção de concorrentes ficará encerrada no dia 17 do corrente (segunda-feira) ás 2 horas da tarde.

Para mais informações, os interessados deverão entender-se com o secretario diariamente no Commissariado Geral da Armada, Ilha das Cobras, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Commissariado Geral da Armada, Ilha das Cobras, 7 de outubro de 1904.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta Repartição distribue costuras no dia 29 do corrente, ás senhoras matriculadas com os ns. 81 a 90, das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 27 de outubro de 1904.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Direcção Geral de Saude do Exercito

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS DE 5ª CLASSE NO QUADRO EFFECTIVO

De ordem do Sr. general Dr. director geral de Saude do Exercito, faço publico que estará aberta nesta repartição, tres mezes depois da data da publicação deste no *Diario Official*, durante o prazo de 20 dias, a inscripção para o concurso de admissão de medicos de 5ª classe, na conformidade das instruções approvadas pelo Ministerio da Guerra e publicadas na ordem do dia do exercito, n. 82, de 16 de junho de 1900.

Cada candidato deverá apresentar, no prazo acima marcado, petição oscripta e assignada por si ou bastante procurador e exhibir documentos em que prove ser:

1º, cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e políticos;

2º, doutor em medicina por qualquer das faculdades federacs ou equiparadas;

3º, de comportamento illibado;

4º, menor de 30 annos de idade, de accordo com o decreto n. 1.731, de 22 de junho de 1894;

5º, de robustez, sãde e aptidão para o serviço, na paz e na guerra.

Este ultimo requisito será comprovado perante a junta do conselho superior de saude nesta capital.

Ao concurso serão admittidos, não só os actuaes adjuntos, como os medicos civis, sendo as respectivas provas as exigidas pelas citadas instruções

Os interessados que precisarem de mais informações poderão, para esse fim, dirigir-se a esta repartição e, nos Estados, aos respectivos delegados e chefes de serviço.

Direcção Geral de Saude do Exercito, 1 do outubro de 1904.—Dr. *Leovigildo Honorio de Carvalho*, major chefe do gabinete.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO DURANTE O PROXIMO EXERCICIO DE 1905

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, á 1 hora da tarde dos dias abrxio indicados do proximo mez de novembro, na secretaria desta repartição, serão recobidas propostas para o fornecimento de materias e objectos para o consumo durante o anno de 1905, a saber:

I. Material para installações electricas, dia 16.

II. Ferragons e objectos diversos, dia 17.

III. Madeiras e materias, dia 18.

IV. Moveis e accessorios, dia 19.

V. Objectos para escriptorio e material para desenho, dia 21.

As relações constantes dos artigos acima acham-se á disposição dos proponentes, no almoxarifado desta repartição.

A concorrência versará sobre os preços, por unidade, dos artigos adoptados, mediante amostra dos que, não constando da colleção existente, contiverem essa declaração.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e algarismos, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos provando estarem os proponentes quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio do negocio, profissão ou industria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer destas regras.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ na thesouraria desta repartição, provando-se este deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

O proponente preferido que se recusar a assignar o contracto, perderá o direito á restitução da quantia caucionada, revertendo esta para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito, na importancia de 10% do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres de despoza.

Capital Federal, 27 de outubro de 1904.—*Euclides Barroso*, vice-director.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO EXERCICIO DE 1905

De ordem do Sr. Dr. director geral interno e de conformidade com a portaria numero 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1905, do material constante das relações que serão fornecidas por esta directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, sendo as entregas effectuadas no almoxarifado desta directoria livres de despesas.

As propostas devem ser selladas, de accordo com a lei do sello em vigor, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$ na thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto. O recibo dessa caução acompanhará cada proposta.

2.ª O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual revertirá para a Fazenda Nacional.

3.ª Os Srs. proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estar quites com todos os impostos federaes e municipaes.

4.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

5.ª As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração.

6.ª Não serão tambem tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

7.ª As propostas devem ser escriptas a tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes. Quaesquer observações sobre preços e quantidades de material deverão ser mencionadas em folhas de papel, devidamente selladas e juntas no fim dos modelos.

8.ª O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servirem de base ás propostas.

9.ª É vedado aos concorrentes propor alterações do preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo.

10.ª Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$, quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria, e 500\$ por consignação, quando se tratar de contractos para mais de uma consignação.

Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois do provado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de aceitar ou deixar de aceitar esta ou aquella proposta, no todo ou sómente em parte, de accordo com as necessidades do serviço e para unificar os contractos.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistirem a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 1 de outubro de 1904.—O sub-director interino, *B. Aragão Faria Rocha.* (

Directoria Geral dos Correios

Por ser amanhã domingo encerra-se hoje, ás 3 horas da tarde, a concorrência aberta na Directoria Geral dos Correios para o fornecimento de material durante o proximo anno de 1905.

A abertura das propostas realizar-se-ha na segunda-feira, ás 11 1/2 horas da manhã.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 60.000 TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta Estrada, se receberão propostas para fornecimento de 60.000 toneladas ingiezas, de 1.015 kilogrammas, de carvão Cardiff, durante o primeiro semestre de 1905.

A concorrência versará sobre o preço em ouro, tendo-se em conta a idoneidade do proponente e das minas offerecidas.

Na totalidade do carvão a contractar, procedente das minas de Cardiff, poderá ficar comprehendida uma quantidade até 10.000 toneladas de carvão das minas dos Estados Unidos da America do Norte; os proponentes, porém, que pretendam fazer uso desta faculdade, deverão fazer previamente um deposito de cinco toneladas do carvão que offerecerem, não só para experiencia, como para confronto, no caso de contracto.

Os concorrentes deverão effectuar até á vespera do dia da concorrência, na thesouraria da Estrada, a caução de 5:000\$, que revertirá para os cofres da mesma Estrada, si, preferida uma proposta, o proponente respectivo se recusar a assignar o contracto.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das propostas que devem estar em envoltorios fechados, contendo por fora o nome dos proponentes.

As propostas para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, e indicar a residencia dos proponentes, serão abertas na presença dos representantes, e, das que satisfizerem os requisitos legais, acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o contractante a fornecer, durante o primeiro semestre de 1905, carvão de primeira qualidade procedente das minas de Cardiff, deitas extrahido recentemente; das minas approvadas pelo almirantado ingieze, tres vezes peneirado, que não produza mais 4 % de cinza, não contenha mais de 0,9 % de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a 8.100 calorias por gramm pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da Estrada ou por quem a mesma determinar.

A acceitação da proposta para o fornecimento de carvão Cardiff, nas proporções previstas de 60.000 toneladas não eximirá a administração de aceitar qualquer outra proposta de fornecimento de carvão americano ou de outra procedencia, até um total de 10.000 toneladas, caso assim o julgue acertado, em vista das condições de fornecimento offerecidas á Estrada.

II

O carvão Cardiff, que, submettido á analyse e experiencia, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo contractante por outro da qualidade exigida de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a diferença de preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deve ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de 5 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 10 % de moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa atravez de peneiras de 0^m.01 de abertura, inclinadas a 60° em relação ao solo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da Estrada entender conveniente.

Si as qualidades de carvão moído e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que o volume dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o de moinha seja na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, na estação maritima da Gamboa, ou dentro dos vagões da estrada, na mesma estação, por quantidades correspondentes á média de 12.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 500 toneladas diarias.

V

Por tonelada ingieza de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, entregues nas condições da clausula IV, pagará a estrada o preço de..... por tonelada ingieza e de carvão americano pagará o preço de.....

VI

No caso de parede de operários nas minas servidas pelo porto de Cardiff ou outro, o contractante será obrigado a fornecer sempre carvão, embora de outra procedencia, pelo preço do contracto, contanto que a qualidade seja a melhor das que se empregam nas estradas de ferro da Inglaterra.

VII

No caso de naufragio do navio com carregamento de carvão ou no de arribadas, o contractante fica obrigado a fornecer carvão do seu deposito, si o tiver, ou adquirir no mercado o de melhor qualidade.

VIII

As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente em libras esterlinas e os pagamentos effectuados no Thesouro Federal em moeda nacional, servindo de base para a conversão á taxa cambial que vigorar, na vespera da expedição pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas da respectiva ordem de pagamento.

IX

O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de janeiro de 1905 e ficar concluido em 30 de junho do mesmo anno.

X

A directoria da estrada terá o direito de augmentar ou diminuir até 20 % a quantidade a fornecer mensalmente ou a quantidade total a fornecer de carvão Cardiff, comtanto que disso dê aviso prévio de 60 dias ao contractante.

Poderá do mesmo modo augmentar o fornecimento de carvão americano na proporção da quantidade que diminuir da do carvão Cardiff.

XI

O contractante, para garantia da execução do presente contracto, caucionará no Thesouro Federal a quantia de oitenta contos de réis (80:000\$) em dinheiro ou em apolices da divida publica, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integral-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo; e bem assim sujeitará os seus bens havidos, e por haver, para fiel execução do mesmo contracto.

No caso de contracto para carvão americano, a caução será proporcional á acima mencionada.

XII

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o contractante em dois a vinte contos (2:000\$ a 20:000\$), conforme a gravidade da falta.

XIII

A suspensão do fornecimento por mais de um mez ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior dará direito á directoria da Estrada a rescindir o contracto, com perda da caução de que trata a clausula XI em favor dos cofres da Estrada, e, no caso de insufficiencia dessa caução, para resarcir prejuizos, a Estrada lançará mão dos bens de que trata a mesma clausula XI.

XIV

E' expressamente vedado ao contractante transferir este contracto, sob pena de rescisão, com perda da caução de que trata a clausula XI.

XV

Dos actos da directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil só haverá recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XVI

O pagamento do sello proporcional deste contracto será feito nas contas dos pagamentos parciaes dos fornecimentos nos termos dos arts. 4, n. 17 e 17 n. 8 do regulamento do sello que acompanhou o decreto n. 3.564, de 23 de janeiro de 1900.

XVII

A despeza proveniente deste contracto deverá correr por conta da consignação autorizada no orçamento da despeza para o exercicio de 1905—Matorial—4ª Divisão—Tracção—Combustivel, lubrificantes, estopa e diversos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 27 de outubro de 1904.—O Secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Monteiro Mattos & Comp., estabelecidos no bocco de Bragança n. 6.

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virom, que, na fórma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, depois das necessarias diligencias,

foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia dos negociantes Monteiro Mattos & Comp., fixando o seu termo para os effectos legais de 20 de maio de 1904. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. Para constar, passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados, na fórma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de outubro de 1904. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi.—*Enéas Galvão*.

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da massa fallida de Eduardo de Azevedo, para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 8 de novembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos e approvados, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virom, em como por parte do syndico provisório da fallencia de Eduardo de Azevedo me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial — João Leopoldino Ferreira Bastos, syndico provisório da fallencia de Eduardo de Azevedo, estando concluido o exame de livros, requer a V. Ex. que se digne de ordenar ao escrevão que designe dia e hora para a reunião dos credores, expedindo-se os necessarios editaes de convocação. P. deferimento. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1904.—*João Leopoldino Ferreira Bastos*, syndico provisório. (Estava sellado.) Despacho: Sim. Rio, 22 de outubro de 1904.—*E. Galvão*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Eduardo de Azevedo para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos, e approvados, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comtanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54 lettras A, B, C e D da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 26 de outubro de 1904.—E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão o escrevi.—*Enéas Galvão*.

Segunda Pretoria

De citação

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, 2º pretor do Districto Federal:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual o accusado Manoel Sezinio vulgo Bombeiro tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, cito-o pelo presente, para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da Junta Correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reunem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 28 de outubro de 1904. E eu, José Candido de Barros, escrevão, o subscrevi.—*Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa*.

Quinta Pretoria

O Dr. José Maximiano Gomes do Paiva, juiz sub-pretor em exercicio na quinta Pretoria do Districto Federal:

Faço saber a todos aquellos a quem interessar possa e d'este edital tiverem noticia, que a junta de qualificação d'esta quinta Pretoria, reunida no Palacio da Justiça, á Praça da Republica n. 12, onde funciona a mesma pretoria, alistou jurados e vogaes para o anno proximo vindouro os cidadãos abaixo declarados, aos quaes concede o prazo da lei para dentro d'elle reclamarem contra a sua inclusão ou exclusão no alistamento.

Cidade do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1904.—Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrevão, o subscrevi.—*José Maximiano Gomes do Paiva*.

Lista da qualificação dos cidadãos aptos para o serviço de jurados e vogaes da 5ª Pretoria que teem de servir no anno de 1905

Lucindo Pereira dos Passos.
José Cagano de Faria.
Eulalio Teixeira de Souza.
Mario Carrazedo.
Mario Augusto Gomes da Silva.
Alberto Salles.
José Manoel Pereira da Silva.
João da Matta Teixeira.
Justiniano Rodrigues Chaves.
Julio Antonio de Sampaio.
Dr. Pedro José Monteiro Filho.
Antenor Duarte de Oliveira.
Horacio da Costa Ferreira.
Horacio Antonio Teixeira.
Amadeo Lemos Peixoto Macedo.
José Secundino Barboza Pinto.
Julio Henriques dos Santos.
Ricardo José da Silva Graça.
Manoel Soares Pinto Junior.
José Rochert.
Jorge Ricardo Grimer.
José Bonifacio de Andrade Salles.
Bento Furtado de Faria.
José Antonio da Rocha Baptista.
Fernando Pinto Corrêa.
João Ephigenio Neves.
Americo Alonso de Faria.
Joaquim Gonçalves Pereira.
Estanislau Martins da Costa.
Satyro Lopes de Alcantara Bilhar.
Balthazar Gonçalves de Almeida.
Alberto Durão Coelho.
Antonio Dias Pavão.

Excluidos por fallecimientos

Clemente Ignácio Bittencourt.
Oscar Chaves Ferreira Campos.
Manoel José Carlos.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1904.—
secretario, Manoel Joaquim da Silva Junior.

Decima terceira Pretoria

QUALIFICAÇÃO DE JURADOS E VOGAES

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a junta de qualificação de jurados e vogaes da 13ª Pretoria, procedeu á revisião do alistamento, pela fórma que segue:

Relação dos cidadãos qualificados jurados e vogaes, que tem de servir no anno de 1905

- Arthur Bernardo Ribeiro.
- Alberto Rodrigues da Silva.
- Arthur Barbalho Uchôa Cavalcanti (Dr.).
- Augusto da Costa Ramalho.
- Arlindo da Costa Ramalho.
- Augusto Gurgol (Dr.).
- Arthur Marquês Gaspar.
- Alfredo Maria de Mello.
- Arthur José Rodrigues.
- Antonio Ferreira Godinho.
- Alvaro Alves da Cunha.
- Antonio Gonçalves Ennes Junior.
- Antonio Candido de Carvalho.
- Alberto Senna.
- Arthur da Silva Mont'Alverne.
- Antonio Nazario de Gouvêa.
- Aristides de Assis Carneiro.
- Arthur de Vasconcellos Bittencourt.
- Antonio de Souza Coelho.
- André José Barbosa.
- Antonio Peixoto Leite.
- Antonio Rodrigues de Mattos.
- Antonio Maia da Silveira Mattoso.
- Alfredo Moutinho dos Reis.
- Augusto Elisario Cordeiro.
- Alfredo Carlos Wanderley.
- Antonio Muniz Telles Sampaio.
- Antonio Gualberto Nabor do Rego.
- Alexandre Borges do Couto.
- Alberto Carlos Lacombe.
- Antonio Luiz Ximenes Braga.
- Antonio Candido Botelho.
- Alexandre Eugenio Bernardes Miguel.
- Alfredo José Muniz.
- Antonio Pereira Magina.
- Braziliano Cavalcanti Junior.
- Bartholomeu Coelho de Freitas.
- Belmiro da Silva Figueiró.
- Bento Ferreira.
- Candido Theodoro Macêdo Paes Lome.
- Carlos Floriano da Costa Barreto.
- Carlos Vieira Cortez.
- Carlos Wanderley Maciel Pinheiro.
- Domingos Sergio de Carvalho (Dr.).
- Eduardo Climaco Pereira e Souza.
- Eduardo Eugenio Pacheco da Rocha.
- Eurico da Rocha Cordeiro.
- Ernani Elisario da Silva.
- Estevam de Souza Cruz.
- Eurico José Fernandes Guimarães.
- Enéas Mario de Sá Freire.
- Fortunato Carlos da Cruz.
- Fernando Rodrigues Paes Leme.
- Frederico Pinto de Azevedo.
- Fabricio Ferreira das Neves.
- Frederico Wanderley.
- Francisco de Paula e Silva.
- Francisco Barreto-Pereira Pinto.
- Fidelis José Marques.
- Fernando José da Costa.
- Francisco Candido de Oliveira.
- Firmino Corrêa de Araujo.
- Francisco Gregorio Baptista.
- Francisco Augusto Camello.
- Francisco Joaquim Machado.
- Franciscs Simões dos-Reis.

- Francisco Vieira de Lima Junior.
- Gregorio Thomaz Vieira.
- Gregorio da Rocha Cordeiro.
- Gregorio de Oliveira Pacheco.
- Guilherme Henrique da Silva.
- Horacio de Freitas Albuquerque.
- Heleodoro José de Moraes.
- Honorio Figueira.
- Heitor da Costa Meirelles.
- Henrique Durans Pacheco.
- Henrique Honorato Gurgol.
- Henrique Moorcbak.
- Ignacio Antonio Pires.
- José Henrique Soares.
- João Gonçalves da Silva.
- José dos Santos Maia.
- Joaquim dos Santos Maia.
- Jacinto Pedro Gonçalves.
- Julio da Silva Cordeiro.
- Joaquim Augusto Teixeira Nunes.
- Januario Cardoso de Oliveira.
- José Moutinho dos Reis Filho.
- João Teixeira Barbosa.
- Joaquim de Oliveira Freitas.
- João Pereira Cardoso Thompson.
- João Cruvello Cavalcanti (Dr.).
- José de Simas Santos.
- José Paulo de Faria.
- José Teixeira de Carvalho.
- João Bernardo de Mattos.
- José Caetano Machado.
- José da Silva Caldas Sobrinho.
- João Macedo Costa.
- Jorge David Pereira.
- Jorge Cavalcanti de Barros Accioly.
- Lucio Francisco de Oliveira Godoy.
- Luiz José de Vasconcellos.
- Luiz Pinheiro Paes Leme Junior.
- Licurgo Gomes da Silva.
- Luiz Maximo Pereira Pinto.
- Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha.
- Leopoldo Alves de Azevedo.
- Luiz José da Rocha.
- Lafayette Cesar Fernandes.
- Luiz Duarte João de Deus.
- Luiz Philippe Delduque.
- Manoel Pereira das Neves Junior (coronel).
- Mario Ramos.
- Manoel Teixeira de Carvalho.
- Manoel Pereira da Silva.
- Norberto Rodolpho de Souza.
- Nestor João da Fonseca Leite.
- Octavio Diogenes de Vasconcellos.
- Octavio Adolpho de Araujo Bastos.
- Oscar Possolo.
- Olavo Muniz Barreto.
- Olympio Nunes da Silva Alves.
- Oscar da Rocha Cordeiro.
- Pedro Constancio Ferreira.
- Procopio Pinto da Cunha Moura.
- Pedro de Assis Fernandes Prado.
- Primo Teixeira de Carvalho (Dr.).
- Proçejiano Felix de Carvalho.
- Paulino Claro Bueno de Faria.
- Pedro Moutinho dos Reis.
- Paulino Antonio da Silva Pessoa.
- Raymundo Ferreira de Souza.
- Raul Diogenes de Vasconcellos.
- Samuel Gusmão Lyra Guimarães.
- Sergio de Macedo Portella.
- Saint-Clair Pimentel.
- Rosendo Pinto dos Santos.
- Tiburcio Furtado de Mendonça.
- Tiburtino Gomes Ferreira Leite.
- Theodoro Ernesto Duarte Nunes.
- Vicente Clarenzan.

E, para constar, mandei passar o presente e outro de igual teor que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para que dentro de oito dias, offereçam reclamações contra a inclusão ou exclusão dos alistados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de outubro de 1904. Eu, José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, subscrevi.— José Augusto de Oliveira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

	METALLICA		90 d/o		A' vista	
Sobre Londres.....	12	7/32	12	7/64		
» Paris.....		783				791
» Hamburgo.....		963				972
» Italia.....		—				792
» Portugal.....		—				377
» Nova York.....		—				4095
Libra esterlina—em moeda.....						19\$975
Ouro nacional, em vales, por 1\$000						2\$220

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS

E PARTICULARES	
Apolices geraes de 5 %, miudas	982\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$.....	1:000\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:025\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	982\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	186\$000
Ditas inscrições de 3 %, port...	926\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	57\$000
Banco da Republica do Brazil...	35\$250
Comp. Viação Ferreira Sapucahy.	23\$500
Dita Tecidos Alliança.....	255\$000
Dita Tecidos Carioca.....	280\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	201\$000

Secretaria da Camara Syndical, 28 de outubro de 1904.— José Claudio da Silva, syndico.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação na Bolsa e respectiva cotação official, o empréstimo contratado pela Companhia Luz Stearica, na importância de 2.400:000\$, dividido em 12.000 *debentures* ao portador, do valor nominal de 200\$ cada um, o juro de 6 % ao anno, pago por semestres vencidos, nos mezes de fevereiro e agosto.

Na secretaria desta Camara acha-se archivado um exemplar da cautela de *debenture* e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical, 28 de outubro de 1904.— J. Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação na Bolsa e respectiva cotação official, as novas da Empresa de Sal e Navegação, em numero de 40.000, do valor nominal, integrado de 50\$ cada uma, nominativas e ao portador, representativas do capital social a que foi elevado, de 2.000:000\$000.

Na secretaria desta Camara acha-se archivado um exemplar da cautela de ações e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical, 28 de outubro de 1904.— J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1904

- Algodão em rama, do Ceará, 1ª sorte, 11\$ por 10 kilos.
- Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 11\$200 por 10 kilos.
- Assuçar de Campos, branco, crystal, 340 réis por kilo.
- Café, a 10\$400 por arroba.
- Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1904.— João Severino da Silva, presidente.— Sebastião S. da Rocha, secretario.